

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 68/83/M:

Atribui à Direcção dos Serviços de Finanças um fundo permanente de \$50 000,00.

Portaria n.º 69/83/M:

Dota uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1983.

Portaria n.º 70/83/M:

Atribui aos Serviços de Estatística um fundo permanente de \$120 000,00.

Portaria n.º 71/83/M:

Atribui à Cadeia Central um fundo permanente de \$200 000,00.

Portaria n.º 72/83/M:

Reforça, por transferência, várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1983.

Portaria n.º 73/83/M:

Autoriza a celebração do contrato para a execução do projecto de um edifício polivalente a construir no Bairro Tamagnini Barbosa.

Repartição do Gabinete:

Despacho n.º 4/83/AS, que exonera um assistente social do cargo de membro da Comissão de Gestão do Centro de Recuperação Social.

Despacho n.º 5/83/AS, que nomeia um assistente social para desempenhar o cargo de membro da Comissão de Gestão do Centro de Recuperação Social.

Serviços de Administração Civil:

Extractos de portarias.
Extractos de despachos.
Declaração.

Serviços de Assuntos Chineses:

Extracto de despacho.

Serviços de Educação e Cultura:

Extractos de despachos.
Declaração.

Serviços de Saúde:

Extractos de despachos.
Declaração.

Serviços de Finanças:

Extracto de despacho.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Declarações.

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros privativos da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, relativa a 31 de Dezembro de 1982.

Cadeia Central:

Extracto de despacho.

Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Extracto de despacho.

Serviços de Turismo:

Extracto de despacho.
Extractos de alvarás.

Serviços de Marinha:

Declaração.

Forças de Segurança de Macau:

COMANDO:

Extracto de despacho.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.
Declarações.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Declaração.

CORPO DE BOMBEIROS:

Extracto de despacho.

Declaração.

Lista de antiguidade do pessoal do Corpo de Bombeiros de Macau, referente a 31 de Dezembro de 1982.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Educação e Cultura, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de um lugar de encarregado de recintos desportivos.

Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o provimento de um lugar de encarregado de recintos desportivos do quadro de serviços gerais.

Dos Serviços de Estatística, sobre o concurso para o provimento de lugares de auxiliar de apuramentos estatísticos do quadro do pessoal técnico auxiliar.

Dos Serviços de Finanças, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido amanuense chinês, aposentado, da extinta Secção Especial do Expediente Sínico.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada nas diferenças de vencimentos e de subsídio de renda de casa deixadas por um falecido segundo-oficial da Inspeção dos Contratos de Jogos.

Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão em dívida deixada por um falecido chefe de Secretaria Distrital da Repartição dos Serviços de Administração Civil.

Dos mesmos Serviços, sobre a cobrança da taxa militar.

Da Repartição de Finanças do Concelho de Macau, sobre reclamações referentes ao imposto profissional.

Dos Serviços de Marinha. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o provimento de dois lugares de telefonista de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado.

Dos mesmos Serviços, considerando definitiva a lista dos candidatos ao concurso de promoção a mestre de draga do quadro do pessoal contratado.

Dos mesmos Serviços, sobre a constituição do júri do concurso de promoção a mestre de draga do quadro do pessoal contratado.

Da Polícia Marítima e Fiscal, sobre o concurso de promoção a comissário.

Do Corpo de Bombeiros. — Lista de classificação do concurso de promoção a subchefe.

Do Montepio Oficial de Macau, sobre a habilitação das interessadas na pensão deixada por um falecido adjunto de hidrografia, aposentado, dos Serviços de Marinha.

Do Leal Senado de Macau, sobre o concurso para o preenchimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro de administração geral.

Anúncios judiciais e outros

Nota: — Foi publicado um suplemento ao «Boletim Oficial» n.º 12, de 25 de Março de 1983, inserindo o seguinte:

GOVERNO DE MACAU

Dos Serviços de Finanças (Secção de Património). — Relações de artigos adjudicados para o consumo dos Serviços Públicos do Território, durante o ano de 1983.

目錄**澳門政府**

第六八/八三/M號訓令:

撥款五萬元作為財政司常備基金

第六九/八三/M號訓令:

撥款列入一九八三經濟年度總預算冊平常支出部門所指項目內

第七〇/八三/M號訓令:

撥款十二萬元作為統計廳常備基金

第七一/八三/M號訓令:

撥款二十萬元作為政府監獄常備基金

第七二/八三/M號訓令:

着將一九八三經濟年度總預算冊平常支出部門款項數宗調動追加

第七三/八三/M號訓令:

核准簽訂關於在台山興建一座綜合性大廈工程設計合約

秘書處

第四/八三/A S號批示 關於免除一名

社會工作者在社會復原所管理委員會成員之職務

第五/八三/A S號批示 委任一名社會

工作者擔任社會復原所管理委員會成員之職務

民政廳

訓令綱要數件

批示綱要數件

聲明書一件

批示綱要一件

批示綱要數件

聲明書一件

衛生司

批示綱要數件

聲明書一件

財政司

批示綱要一件

郵電司

聲明書數件

截至一九八二年十二月三十一日郵電司法定團體人員年資表

政府監獄

批示綱要一件

地球物理暨氣象台

批示綱要一件

旅遊司

批示綱要一件

准照綱要數件

海軍軍務廳

聲明書一件

澳門保安部隊

司令部:

批示綱要一件

治安警察廳:

批示綱要數件

聲明書數件

水警稽查隊:

聲明書一件

消防隊:

批示綱要一件

聲明書一件

截至一九八二年十二月三十一日澳門消防隊人員年資表

官署文告

教育文化司佈告 關於招考填補體育場所管理員一缺考試典試委員會之組織

教育文化司佈告 關於招考填補總務團體體育場所
管理員一缺准考人確定名單

統計 廳佈告 關於招考填補技術助理人員團體
整理統計資料助理員數缺考試事宜

財政 司佈告 仰關係人到領前華務科一已故退
休華文書記遺下之遺屬贍養金

財政 司佈告 仰關係人到領博彩合約監察處一
已故二等文員遺下之薪俸及房屋津貼差額

財政 司佈告 仰關係人到領民政廳一已故辦事
處主任遺下之贍養金餘數

財政 司佈告 關於兵役稅征收事宜

澳門市公鈔局佈告 關於職業稅申駁事宜

海軍軍務廳佈告 關於招考填補散工人員團體二等
接線生兩缺准考人臨時名單

海軍軍務廳佈告 關於考升合約人員團體挖泥船
長准考人名單宣告為確定名單

海軍軍務廳佈告 關於考升合約人員團體挖泥船
長考試典試委員會之組織

水警稽查隊佈告 關於考升警司事宜

消防 隊佈告 關於考升副區長應考人考試成績
表

公務員互助會佈告 仰關係人到領海軍軍務廳一已
故退休水文測量助理員遺下之卹金

澳門市政廳佈告 關於招考填補總行政團體三等文
員一缺考試事宜

法律文告及其他

附註：一九八三年第一二號政府公報於三月
二十五日增發一附刊，內容如下：

澳門政府

澳門政府

財政司（公物料）佈告 關於本地區政府機關一
九八三年度需用之投承物品名單

Tradução feita por António José Lai, intérprete-tradutor principal

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 68/83/M

de 26 de Março

Tendo sido exposta pelos Serviços de Finanças a necessi-
dade de lhes ser atribuído, para o corrente ano económico, um
fundo permanente de \$ 50 000,00, nos termos dos artigos 1.º
a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943;

Considerando que os aludidos Serviços propõem, nos ter-
mos do § 1.º do artigo 3.º do mencionado Decreto 32 853,
uma comissão administrativa para gerir o respectivo fundo;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do ar-
tigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela
Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarrega-
do do Governo manda:

Artigo 1.º É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças
um fundo permanente de \$ 50 000,00.

Art. 2.º Para administrar o fundo permanente a que se re-
fere o artigo anterior, é nomeada uma comissão administra-
tiva composta pelo chefe da Repartição de Administração Fi-
nanceira, como presidente, chefe da secção administrativa,
vogal, e um funcionário da mesma secção, na qualidade de
secretário.

Art. 3.º Na recomposição e restituição do mesmo fundo,
e na prestação das contas da sua aplicação, observar-se-á o
disposto nos artigos 5.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de
Junho de 1943, e no artigo 3.º do Decreto n.º 39 738, de 23 de
Julho de 1954, com a nova redacção dada pelo artigo 10.º do
Decreto n.º 257/73, de 22 de Maio.

Governo de Macau, aos 21 de Março de 1983. — O Encar-
regado do Governo, *Manuel Maria Amaral de Freitas*.

Portaria n.º 69/83/M

de 26 de Março

Reconhecendo-se a necessidade de dotar uma verba da ta-
bela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano eco-

nómico de 1983, de molde a viabilizar a admissão de quatro
estagiários nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei
n.º 59/82/M, de 25 de Outubro;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que
podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as for-
malidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto
n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do
artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela
Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarrega-
do do Governo de Macau manda:

1. É estabelecida na verba da tabela de despesa ordinária do
orçamento geral para o ano económico de 1983 a seguinte do-
tação:

CAPÍTULO 11.º

Tribunal de Instrução Criminal

Despesas correntes:

Artigo 296.º — Vencimentos e salários:

3) Salários do pessoal eventual\$ 28 800,00

2. Para contrapartida da dotação de que trata o número
anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte
verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 11.º

Tribunal de Instrução Criminal

Despesas correntes:

Artigo 296.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos\$ 28 800,00

Governo de Macau, aos 21 de Março de 1983. — O Encar-
regado do Governo, *Manuel Maria Amaral de Freitas*.

Portaria n.º 70/83/M**de 26 de Março**

Tendo sido exposta pelos Serviços de Estatística a necessidade de lhes ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 120 000,00, nos termos dos artigos 1.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943;

Considerando que os aludidos Serviços propõem, nos termos do § 1.º do artigo 3.º do mencionado Decreto n.º 32 853, uma comissão administrativa para gerir o referido fundo;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo 1.º É atribuído aos Serviços de Estatística um fundo permanente de \$ 120 000,00.

Art. 2.º Para administrar o fundo permanente a que se refere o artigo anterior, é nomeada uma comissão administrativa composta pelo chefe dos Serviços, como presidente, e tendo como vogais o primeiro-oficial, João Baptista Manuel Leão, e o segundo-oficial, Gabriela Maria de Siqueira, todos funcionários desta Repartição.

Art. 3.º Na recomposição e restituição do mesmo fundo, e na prestação das contas da sua aplicação, observar-se-á o disposto nos artigos 5.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943, e no artigo 3.º do Decreto n.º 39 738, de 23 de Julho de 1954, com a nova redacção dada pelo artigo 10.º do Decreto n.º 257/73, de 22 de Maio.

Governo de Macau, aos 21 de Março de 1983. — O Encarregado do Governo, *Manuel Maria Amaral de Freitas*.

Portaria n.º 71/83/M**de 26 de Março**

Tendo sido exposta pela Cadeia Central a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 200 000,00, nos termos dos artigos 1.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943;

Considerando que a aludida Cadeia propõe, nos termos do § 1.º do artigo 3.º do mencionado Decreto n.º 32 853, uma comissão administrativa para gerir o referido fundo;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo 1.º É atribuído à Cadeia Central de Macau um fundo permanente de \$ 200 000,00.

Art. 2.º Para administrar o fundo permanente a que se refere o artigo anterior, é nomeada uma comissão administrativa composta pelo director, director-adjunto e chefe de guardas, todos da mesma Cadeia, sendo o primeiro como presidente e os dois últimos como vogais.

Art. 3.º Na recomposição e restituição do mesmo fundo, e na prestação das contas da sua aplicação, observar-se-á o disposto nos artigos 5.º a 7.º do Decreto n.º 32 853, de 16 de Junho de 1943, e no artigo 3.º do Decreto n.º 39 738, de 23 de

Julho de 1954, com a nova redacção dada pelo artigo 10.º do Decreto n.º 257/73, de 22 de Maio.

Governo de Macau, aos 21 de Março de 1983. — O Encarregado do Governo, *Manuel Maria Amaral de Freitas*.

Portaria n.º 72/83/M**de 26 de Março**

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar várias verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1983;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

1. São reforçadas com as importâncias adiante indicadas as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1983:

CAPÍTULO 4.º**Serviços de Assuntos Chineses***Despesas correntes:*

Artigo 134.º — Conservação e aproveitamento de bens \$ 15 000,00

CAPÍTULO 15.º**Serviços de Economia***Despesas correntes:*

Artigo 383.º — Vencimentos e salários:

3) Salários do pessoal eventual \$ 81 000,00

CAPÍTULO 16.º**Serviços de Obras Públicas e Transportes***Despesas correntes:*

Artigo 417.º — Despesas gerais de funcionamento:

3) Trabalhos especiais diversos \$ 400 000,00

CAPÍTULO 18.º**Serviços Meteorológicos e Geofísicos***Despesas correntes:*

Artigo 438.º — Vencimentos e salários:

3) Salários do pessoal eventual \$ 40 000,00

CAPÍTULO 21.º**Imprensa Nacional***Despesas correntes:*

Artigo 488.º — Vencimentos e salários:

3) Salários do pessoal eventual \$ 90 000,00

Artigo 497.º — Bens duradouros:

1) Material de educação, cultura e recreio \$ 6 800,00

\$ 632 800,00

2. Para contrapartida dos reforços de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 4.º

Serviços de Assuntos Chineses

Despesas correntes:

Artigo 119.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 100 000,00

CAPÍTULO 5.º

Serviços de Educação e Cultura

Direcção dos Serviços

Despesas correntes:

Artigo 138.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 232 800,00

CAPÍTULO 6.º

Serviços de Saúde

Despesas correntes:

Artigo 191.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 100 000,00

CAPÍTULO 15.º

Serviços de Economia

Despesas correntes:

Artigo 383.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 200 000,00

\$ 632 800,00

Governo de Macau, aos 21 de Março de 1983. — O Encarregado do Governo, *Manuel Maria Amaral de Freitas*.

Portaria n.º 73/83/M

de 26 de Março

Tendo sido adjudicado ao arquitecto Tomás Taveira o projecto de um edifício polivalente, a construir no Bairro Tamagnini Barbosa e como a execução do referido projecto se prolongará durante os anos de 1983 e 1984, torna-se necessário proceder ao escalonamento do valor da adjudicação, assegurando em cada um dos anos as importâncias máximas a despende.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato para a execução do projecto de um edifício polivalente a construir no Bairro Tamagnini Barbosa, incluindo assistência técnica, pela quantia de \$1 295 290,00, (um milhão, duzentas e no-

venta e cinco mil, duzentas e noventa patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

1983 \$ 975 000,00

1984 \$ 320 290,00

Art. 2.º O encargo para 1983 será suportado pela verba do capítulo 25.º, artigo 681.º, n.º 1, sector VII — *Educação, Cultura e Desportos*, Empreendimento n.º 19 — *Estudos e Projectos*, do orçamento geral de Macau para o corrente ano.

Art. 3.º O encargo referente ao ano de 1984, será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento geral de Macau, para o próximo ano.

Governo de Macau, aos 22 de Março de 1983. — O Encarregado do Governo, *Manuel Maria Amaral de Freitas*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Despacho n.º 4/83/AS

Usando da faculdade que, nos termos da Portaria n.º 214/82/M, de 7 de Dezembro, me foi delegada por S. Ex.ª o Governador de Macau, e considerando as razões invocadas pela interessada, é exonerada, a seu pedido, a assistente social, Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira, do cargo de membro da Comissão de Gestão do Centro de Recuperação Social, para que fora nomeada pela Portaria n.º 42/82/M, de 8 de Março.

Residência do Governo, em Macau, aos 22 de Março de 1983. — O Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, *José Augusto Roque Martins*.

Despacho n.º 5/83/AS

Usando da faculdade que, nos termos da Portaria n.º 214/82/M, de 7 de Dezembro, me foi delegada por S. Ex.ª o Governador, é designada a assistente social, Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo, que exerce, em comissão de serviço, funções da sua especialidade no Instituto de Acção Social de Macau, para, a partir desta data, desempenhar o cargo de membro da Comissão de Gestão do Centro de Recuperação Social, criada ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 15/82/M, de 1 de Março.

Residência do Governo, em Macau, aos 22 de Março de 1983. — O Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, *José Augusto Roque Martins*.

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 26 de Março de 1983. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-fragata.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extractos de portarias

Por portarias de 17 do corrente mês:

Kong Kam Tong, auxiliar hospitalar de 2.ª classe do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Saúde de

Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 6-9-1942 a 15-11-1952 — 10 anos, 2 meses e 10 dias; de 1-6-1962 a 1-12-1966 — 4 anos, 6 meses e 1 dia; e de 14-9-1974 a 8-11-1982 — 8 anos, 1 mês e 25 dias, o que tudo somado perfaz a totalidade de — 22 anos, 10 meses e 6 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 27 5 1

Iao Man Kong, guarda de 3.ª classe n.º 540/66, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública: de 13-8-1966 a 31-12-1978 — 12 anos, 4 meses e 19 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 17 4 2

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 30-11-1982 — 3 anos e 11 meses que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 5 5 24

TOTAL 22 9 26

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 13-8-1966 a 30-11-1982 16 3 19

Choi Si Peng, guarda de 3.ª classe n.º 351/79, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como instruendo, no Centro de Instrução Conjunto: de 18-12-1978 a 17-12-1979 — 1 ano e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 1 2 13

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 18-12-1979 a 31-8-1982 — 2 anos, 8 meses e 14 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 3 9 13

TOTAL 4 11 26

Anos Meses Dias

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 18-12-1978 a 31-8-1982 3 8 14

Sílvia Maria Tang, assalariada, eventual, da Inspeção do Comércio Bancário de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 9-12-1982, publicada no *Boletim Oficial* n.º 50, de 11-12-1982, com os aumentos legais 1 2 13

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-7-1978 a 29-10-1981 — 3 anos, 3 meses e 29 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 3 11 28

TOTAL 5 2 11

(O selo devido, na importância de \$ 6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por portarias de 21 do corrente mês:

Francisco Eusébio Ambrósio Gomes, agente sanitário de 1.ª classe do quadro de saúde pública da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 12-4-1977, publicada no *Boletim Oficial* n.º 16, de 16-4-1977, com os aumentos legais 9 11 14

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-2-1977 a 31-1-1983 — 6 anos que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 7 2 12

TOTAL 17 1 26

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 22-6-1970 a 25-3-1971 — 9 meses e 4 dias; e de 19-2-1972 a 31-1-1983 — 10 anos, 11 meses e 11 dias, o que tudo somado perfaz a totalidade de 11 8 15

Chiu Man, professora de língua chinesa do quadro técnico, grupo I, do Ensino Primário Oficial Luso-Chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 9-3-1967 a 9-6-1967 — 3 meses e 2 dias; de 11-1-1973 a 31-5-1973 — 4 meses e 21 dias; e de 1-9-1973 a 8-1-1983 — 9 anos, 4 meses e 8 dias, o que tudo somado perfaz a totalidade de — 10 anos e 1 dia que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 12 — 1

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 9-3-1967 a 9-6-1967 — 3 meses e 2 dias; de 11-1-1973 a 31-5-1973 — 4 meses e 21 dias; e de 1-9-1973 a 8-1-1983 — 9 anos, 4 meses e 8 dias, o que tudo somado perfaz a totalidade de 10 — 1

3.º — Para efeitos de mudança de escalão:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 9-3-1967 a 9-6-1967 — 3 meses e 2 dias; de 11-1-1973 a 31-5-1973 — 4 meses e 21 dias; e de 1-9-1973 a 8-1-1983 — 9 anos, 4 meses e 8 dias, o que tudo somado perfaz a totalidade de 10 — 1

Isabel Fátima e Sousa, escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Finanças — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 12-9-1978 a 31-12-1979 — 1 ano, 3 meses e 19 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 1 6 22

Tempo de serviço prestado ao Instituto de Acção Social de Macau: de 1-1-1980 a 9-5-1980 — 4 meses e 9 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a — 5 4

TOTAL 1 11 26

Mak Keng, assalariado eventual, artífice n.º 15, do Comando das Forças de Segurança de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-6-1960 a 20-11-1982 — 22 anos, 5 meses e 20 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 26 11 18

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-6-1960 a 20-11-1982 22 5 20

Dulcidónio Constâncio Chen Wei Gin, subchefe de esquadra n.º 265/78, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 1-2-1983, publicada no *Boletim Oficial* n.º 6, de 5-2-1983, com os aumentos legais 2 10 23

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 4-11-1978 a 8-12-1978 — 1 mês e 5 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a .. — 1 29

TOTAL 3 — 22

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 1-2-1983, publicada no *Boletim Oficial* n.º 6, de 5-2-1983 ... 2 2 17

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-11-1978 a 8-12-1978 — 1 5

TOTAL 3 3 22

Chang Hong, servente assalariado de 1.ª classe do Liceu Nacional Infante D. Henrique de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-2-1963 a 5-2-1983 — 20 anos e 5 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 24 — 6

Vong Vai Chan, assalariada eventual de 2.ª classe n.º 35, do Comando das Forças de Segurança de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-11-1969 a 20-1-1983 — 13 anos, 2 meses e 20 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 15 10 12

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: 1-11-1969 a 20-1-1983 13 2 20

Fong Kun Sau, guarda de 3.ª classe n.º 295/75, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau: de 17-3-1975 a 31-12-1978 — 3 anos, 9 meses e 15 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 5 3 21

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1979 a 28-10-1982 — 3 anos, 9 meses e 28 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 5 4 9

TOTAL 10 8 —

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 17-3-1975 a 28-10-1982 7 7 13

Melba Rita da Luz, telefonista principal de 2.ª classe do quadro de exploração da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como telefonista-principal dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau: de 4-7-1972 a 28-2-1983 — 10 anos, 7 meses e 28 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 12 9 15

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 4-7-1972 a 28-2-1983 10 7 28

Ieong Meng Kuong, auxiliar de 3.ª classe, assalariado, da Imprensa Nacional de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-3-1968 a 17-8-1969 — 1 ano, 5 meses e 17 dias; e de 21-4-1979 a 31-1-1983 — 3 anos, 9 meses e 10 dias, o que tudo somado perfaz a totalidade de — 5 anos, 2 meses e 27 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 6 3 14

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-3-1968 a 17-8-1969 — 1 ano, 5 meses e 17 dias; e de 21-4-1979 a 31-1-1983 — 3 anos, 9 meses e 10 dias, o que tudo somado perfaz a totalidade de 5 2 27

Branca dos Santos Lewis, dactilógrafa da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 29-7-1980, publicada no *Boletim Oficial* n.º 31, de 2-8-1980, com os aumentos legais 13 2 25

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 24-5-1980 a 11-1-1983 — 2 anos, 7 meses e 19 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 3 1 28

TOTAL 16 4 23

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 29-7-1980, publicada no *Boletim Oficial* n.º 31, de 2-8-1980 ... 10 — 23

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 24-5-1980 a 11-1-1983 2 7 19

TOTAL 12 8 12

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por portarias de 23 do corrente mês:

Leong Kam Pó, condutor de automóveis de 3.ª classe da Procuradoria da República de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado como guarda da Polícia de Segurança Pública de Macau: de 16-1-1971 a 31-5-1973 — 2 anos, 4 meses e 16 dias; e de 9-6-1975 a 31-12-1975 — 6 meses e 22 dias, o que tudo somado perfaz a totalidade de 2 anos, 11 meses e 8 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 4 1 11

Tempo de serviço prestado como condutor de automóveis da Procuradoria da República de Macau: de 6-1-1979 a 31-1-1983 — 4 anos e 26 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a ... 4 10 19

TOTAL 9 — —

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 16-1-1971 a 31-5-1973 — 2 anos, 4 meses e 16 dias; de 9-6-1975 a 31-12-1975 — 6 meses e 22 dias; e de 6-1-1979 a 31-1-1983 — 4 anos e 26 dias, o que tudo somado perfaz a totalidade de 7 — 4

José Bernardo Pinto Morais, director-adjunto da Cadeia Central de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado como militar na metrópole e nos ex-Estados de Moçambique e Índia, com os aumentos legais 6 6 9

Tempo de serviço prestado, em comissão, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, com os aumentos legais 9 5 19

Tempo de serviço prestado no Liceu Nacional Infante D. Henrique de Macau: de 8-1-1975 a 18-6-1975 — 5 meses e 12 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a — 6 14

Tempo de serviço prestado no Ensino Primário Oficial de Macau: de 13-10-1975 a 13-2-1976 — 4 meses e 2 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a — 4 26

Tempo de serviço prestado na Cadeia Central de Macau: de 14-2-1976 a 31-8-1979 — 3 anos, 6 meses e 16 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º da Lei n.º 20/79/M, de 25 de Agosto, equivalem a 4 11 16

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-9-1979 a 31-12-1981 — 2 anos e 4 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 2 9 18

TOTAL 24 8 12

Abílio de Figueiredo Matias, subchefe da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 30-5-1978, publicada no *Boletim Oficial* n.º 22, de 3-6-1978, com os aumentos legais 24 10 19

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 5-4-1978 a 31-12-1978 — 8 meses e 26 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a 1 — 12

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-1-1979 a 8-3-1983 — 4 anos, 2 meses e 8 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a 5 10 11

TOTAL 31 9 12

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Março do corrente ano, anotado pelo Tribunal Administrativo em 22 do mesmo mês e ano:

Yee Wah Tim, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe dos Serviços de Administração Civil — nomeado, definitivamente, no cargo, nos termos dos artigos 27.º, seu § 1.º, e 28.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a partir de 29 de Abril de 1983.

Por despacho de 21 de Março de 1983:

Daniel Vicente Ferrer da Costa do Rosário, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro de secretaria dos Serviços de Administração Civil — autorizado a usar o seu nome de Daniel Vicente Ferrer do Rosário Júnior.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de 14 de Março de 1983, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, foi aprovado o orçamento ordinário para o ano económico de 1983, do Leal Senado de Macau, cujos mapas de receita e tabela de despesa se publicam:

ORÇAMENTO DA RECEITA

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da receita	Sommas			Diplomas que regulam e autorizam a cobrança	
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos		
1.º	1.ª	Receita ordinária						
		IMPOSTOS; ADICIONAIS A IMPOSTOS; TAXAS; MULTAS						
			Impostos e adicionais a impostos					
			(Reforma Administrativa Ultramarina, regra 1.ª do artigo 578.º e artigo 615.º, § único)					
		1.º	Contribuição industrial	\$2 100 000,00			Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro. Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro. Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto. Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro.	
		2.º	Imposto profissional	\$9 900 000,00				
		3.º	Contribuição predial urbana	\$3 000 000,00				
		4.º	Imposto complementar	\$12 000 000,00	\$27 000 000,00			
			2.ª	Taxas				
			(Reforma Administrativa Ultramarina, regra 1.ª do artigo 578.º e artigo 615.º)					
		5.º	Reses abatidas no Matadouro Municipal	\$ 900 000,00			Portaria n.º 282/80/M, de 31 de Dezembro.	
		6.º	Carnes verdes (frescas, congeladas ou salmouradas), importadas	\$ 500 000,00			Idem.	
		7.º	Sobre cada Kwh de energia vendida, a cobrar da Companhia de Electricidade de Macau, S. A. R. L.	\$1 500 000,00			Contrato de concessão do exclusivo de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica, em vigor desde 1/8/1966, escritura de 8 de Julho de 1972.	
		8.º	Sobre cada metro cúbico de água vendida a cobrar da Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, Limitada	\$ 100 000,00			Revisão do contrato de concessão do exclusivo de abastecimento de águas à cidade de Macau, de 14/8/1972.	
		9.º	Aferições	\$ 15 000,00			Portaria n.º 282/80/M, de 31 de Dezembro.	
		10.º	Licenças para vendilhões estacionados e ambulantes ...	\$ 340 000,00			Idem.	
		11.º	Licenças para bombas de gasolina ou outras quaisquer máquinas, automáticas ou não, de venda, medição ou pesagem	\$ 25 000,00			Idem.	
		12.º	Licenças para peajamento, de carácter permanente ou temporário	\$ 350 000,00			Idem.	
		13.º	Licenças para importação e venda de carnes, aves e vísceras congeladas ou salmouradas	\$ 45 000,00			Idem.	
		14.º	Licenças para posse de cães	\$ 60 000,00			Idem.	
15.º	Licenças para uso de tabuletas, letreiros, placas, mastros, toldos, vitrinas, cartazes, reclamos, ou anúncios sonoros e luminosos, exposições e outras não especificadas	\$ 650 000,00			Idem.			
16.º	Abertura de valas para instalação ou reparação de encanamentos de águas, esgotos, cabos de electricidade ou de telefones, ou para qualquer outro fim	\$ 80 000,00			Idem.			
		<i>A transportar</i>	\$4 565 000,00	\$27 000 000,00				

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da receita	Somos			Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos	
1.º	2.ª		<i>Transporte</i>	\$ 4 565 000,00	\$ 27 000 000,00		
		17.º	Inspeção de veículos automóveis; aprovação de modelos e matrículas; exames de condutores e instrutores; licenças de aprendizagem, condução e de instrutor; alvarás para escolas de condução; alvarás para táxis, substituição e renovação de licenças de condução; substituição de livretes de matrícula, averbamentos e chapas de experiência	\$ 6 000 000,00			Regulamento do Código da Estrada (Portaria n.º 6 851, de 28/12/1961) e Portaria n.º 282/80/M, de 31 de Dezembro.
		18.º	Honorários dos júris de exame de condução e de inspeção de veículos (Receita consignada — Artigo 87.º da tabela de despesa)	\$ 250 000,00			Regulamento do Código da Estrada (Portaria n.º 6 851, de 28/12/1961) e Portaria n.º 282/80/M, de 31 de Dezembro.
		19.º	Licenças de circulação para automóveis, motociclos e ciclomotores, de aluguer e particulares	\$ 10 500 000,00			Idem.
		20.º	Licenças de circulação para velocípedes, triciclos, jerinxás e outros carros.....	\$ 250 000,00			Idem.
		21.º	Pela utilização de parques de estacionamento	\$ 800 000,00			Portaria n.º 157/75, de 20 de Setembro.
	3.ª		Multas (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 1.ª do artigo 578.º e artigo 615.º)			\$ 22 365 000,00	
		22.º	Transgressões às leis, posturas, regulamentos e editais (Receita própria)	\$ 700 000,00			Código de Posturas Municipais e Regulamento dos Mercados Municipais.
		23.º	Participação em multas (Receita consignada — Artigo 86.º da tabela de despesa)	\$ 200 000,00			Artigo 543.º da Reforma Administrativa Ultramarina.
					\$ 900 000,00		
2.º			DOTAÇÕES INSCRITAS EM ORÇAMENTOS (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 2.ª do artigo 578.º e artigo 615.º)			\$ 50 265 000,00	
	Única		Subvenções e subsídios (Inscritos no orçamento do Território)				
		24.º	Para pensões de aposentação e de sobrevivência	\$ 602 591,60			Diploma Legislativo n.º 908, de 31/12/1945.
					\$ 602 591,60		
3.º			PERCENTAGENS OU PARTICIPAÇÕES EM RECEITAS (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 3.ª do artigo 578.º e artigo 615.º)				
	Única		Percentagens				
		25.º	Sobre licenças para realização de leilões (2% sobre o produto da venda realizada)	—	—	—	Portaria n.º 282/80/M, de 31 de Dezembro.
4.º			RENDIMENTOS DE SERVIÇOS (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 4.ª do artigo 578.º e artigo 615.º)				
	1.ª		Secretaria				
		26.º	Emolumentos	\$ 80 000,00			Idem.
		27.º	Venda de regulamentos, impressos e passagem de segundas vias de qualquer licença	\$ 5 000,00			Idem.
	2.ª		Jardins e arborização			\$ 85 000,00	
		28.º	Rendimentos dos jardins	\$ 55 000,00			Deliberação camarária de 7/6/1966, superiormente aprovada, e Portaria n.º 282/80/M, de 31 de Dezembro.
					\$ 55 000,00		
			<i>A transportar</i>		\$ 140 000,00	\$ 50 867 591,60	

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da receita	Somos			Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos	
4.º			<i>Transporte</i>		\$ 140 000,00	\$50 867 591,60	
	3.ª		Serviços de Sanidade				
		29.º	Retretes públicas	\$ 50 000,00			Deliberação camarária de 26/2/1947, superiormente aprovada.
	4.ª		Cemitérios		\$ 50 000,00		
		30.º	Rendimento dos Cemitérios	\$ 200 000,00	\$ 200 000,00		Portaria n.º 282/80/M, de 31 de Dezembro.
	5.ª		Serviços de Abastecimento				
		31.º	Matadouro Municipal (Matança, preparação e transporte)	\$ 350 000,00			Idem.
		32.º	Depósito Municipal de Gado Suíno e Estábulo Municipal de Gado Bovino	\$ 125 000,00			Idem.
		33.º	Canil Municipal	\$ 20 000,00	\$ 495 000,00		Idem.
	6.ª		Museu				
		34.º	Rendimento do Museu «Luís de Camões»	\$ 14 000,00	\$ 14 000,00		Idem.
	7.ª		Mercados (<i>Aluguer de bancadas e de lugares</i>)				
		35.º	Rendimento dos Mercados Municipais	\$ 500 000,00	\$ 500 000,00		Código de Posturas Municipais e deliberação camarária de 17/12/1974.
	8.ª		Serviços Técnicos Municipais				
		36.º	Pela fiscalização e ensaios das obras de canalização de água, em prédios	\$ 200 000,00	\$ 200 000,00		Portaria n.º 282/80/M, de 31 de Dezembro.
	9.ª		Transportes colectivos				
		37.º	Em regime de exclusivo (Carreiras de autocarros dentro da área do Concelho)	\$ 25 000,00			Contrato em vigor.
		38.º	Em regime especial (Carreira de autocarros para a China)	\$ 4 000,00	\$ 29 000,00		Deliberação camarária de 16/4/1952, superiormente aprovada.
5.º			RENDIMENTOS DE BENS PRÓPRIOS (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 5.ª do artigo 578.º e artigo 615.º)			\$1 628 000,00	
	1.ª		Rendas dos prédios urbanos e rústicos				
		39.º	Renda da Piscina Municipal	\$ 366 000,00			Contrato em vigor.
		40.º	Renda dos prédios urbanos	\$ 300 000,00			Deliberações camarárias de 2/5/1956 e 2/3/1960, superiormente aprovadas.
		41.º	Renda do compartimento do Matadouro Municipal destinado a dormitório dos magarefes	\$ 480,00			Deliberação camarária de 5/8/1936, superiormente aprovada.
		42.º	Renda da cozinha do Depósito Municipal de Gado Suíno	\$ 300,00			Deliberação camarária de 6/9/1961, superiormente aprovada.
		43.º	Renda de esplanadas e quiosques	\$ 26 000,00			Portaria n.º 7 558, de 27/6/1964.
		44.º	Renda dos prédios rústicos	\$ 100 000,00			Deliberação camarária de 3/9/1958 e de 17/12/1974.
		45.º	Foros	\$ 18,70	\$ 792 798,70		Escrituras de 22/1/1902, de 10/7/1908, de 8/2/1917 e de 17/4/1925.
	2.ª		Alienação de bens				
		46.º	Venda de bens móveis	\$ 10 000,00	\$ 10 000,00		N.º 3.º do artigo 504.º da Reforma Administrativa Ultramarina.
	3.ª		Juros de capitais, acções ou obrigações e de depósitos				
		47.º	Juros ou dividendos de 25 000 acções da Companhia de Electricidade de Macau, S. A. R. L.	—	—	\$ 802 798,70	N.º 5.º do artigo 4.º dos Estatutos da C. E. M.
			<i>A transportar</i>			\$53 298 390,30	

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da receita	Sommas			Diplomas que regulam e autorizam a cobrança
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos	
5.º			<i>Transporte</i>			\$53 298 390,30	
6.º			SALDOS DE ORÇAMENTOS ANTERIORES E RENDIMENTOS EVENTUAIS (Reforma Administrativa Ultramarina, regra 6.ª do artigo 578.º e n.º 1.º do artigo 615.º e Decreto n.º 33 579, de 16 de Março de 1944)				
		1.ª	Saldos de orçamentos anteriores				
		48.º	Saldo efectivamente apurado do ano económico de 1981 (Parte disponível)	\$ 5 068 338,10			
		49.º	Saldo de previsão de 1982	\$15 700 000,00			
					\$20 768 338,10		
		2.ª	Rendimentos eventuais				
		50.º	Compensação de aposentação	\$ 700 000,00			
		51.º	Contribuição para a pensão de sobrevivência	\$ 90 000,00			Artigo 437.º do E. F. U. Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.
		52.º	Contribuição para os encargos de assistência médica e hospitalar aos funcionários	\$ 30 000,00			Artigo 312.º do E. F. U.
		53.º	Reversão de cauções e preparos	\$ 100,00			
		54.º	Indemnizações por trespasses	\$ 10 000,00			
		55.º	Reembolsos e reposições	\$ 30 000,00			Alínea e) do artigo 29.º do Decreto n.º 17 881, de 11/1/1930.
		56.º	Chapas de matrícula para veículos automóveis, rebocos, velocípedes, carros de tracção manual, vendilhões ambulantes sem carro e cães; selagem de chapas de matrícula em triciclos e taxímetros	\$ 20 000,00			
		57.º	Receitas eventuais e não especificadas	\$ 53 171,60			
					\$ 933 271,60		
						\$21 701 609,70	
			<i>Total da receita ordinária</i>			\$75 000 000,00	

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Sommas		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
1.º			Despesa ordinária			
			DESPESAS CORRENTES			
	1.ª	1.º	Vencimentos da Presidência	\$ 205 200,00		
			(MAPA I)			
		2.º	Vencimentos e salários do pessoal de Administração Geral: (inclui o pessoal dos Serviços Técnicos Municipais)			
			1 — Vencimentos	\$2 681 400,00		
			(MAPAS II e IV)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros	\$1 511 400,00		
			(MAPAS III e V)			
			3 — Salários do pessoal eventual	\$10 000 000,00		
				\$14 192 800,00		
		3.º	Abono para falhas ao pessoal da Tesouraria	\$ 7 680,00		
			DE TODO O CORPO ADMINISTRATIVO			
		4.º	Horas extraordinárias	\$ 500 000,00		
		5.º	Subsídio de residência	\$ 900 000,00		
		6.º	Deslocações	\$ 500 000,00		
		7.º	Subsídio a funcionários em regime de tratamento ambulatório	\$ 10 000,00		
		8.º	Vestuários e artigos pessoais — Em espécie	\$ 100 000,00		
		9.º	Subsídio de família	\$ 500 000,00		
		10.º	Duplicação de vencimentos	\$ 100 000,00		
		11.º	Subsídio de Férias	\$2 000 000,00		
		12.º	Subsídio de Natal	\$2 500 000,00		
		13.º	Senhas de presença	\$ 70 000,00		
		14.º	Subsídio de funeral	\$ 10 000,00		
		15.º	Bens duradouros:			
			1 — Da Presidência e Administração Geral	\$ 500 000,00		
			2 — Da Administração do Concelho (n.º 4.º do artigo 621.º da R. A. U.)	\$ 30 000,00		
			3 — Da Cadeia Central (artigo 4.º do Decreto n.º 38 368, de 1 de Novembro de 1951)	\$ 10 000,00		
				\$ 540 000,00		
		16.º	Bens não duradouros:			
			1 — Da Administração Geral	\$ 300 000,00		
			2 — Da Administração do Concelho (n.º 4.º do artigo 621.º da R. A. U.)	\$ 20 000,00		
			3 — Da Cadeia Central (n.º 4.º do artigo 621.º da R. A. U.)	\$ 5 000,00		
				\$ 325 000,00		
		17.º	Conservação e aproveitamento de bens:			
			1 — Da Presidência e Administração Geral	\$ 80 000,00		
			2 — Da Administração do Concelho	\$ 5 000,00		
			3 — Da Cadeia Central	\$ 3 000,00		
				\$ 88 000,00		
		18.º	Despesas gerais de funcionamento:			
			1 — Encargos próprios das instalações:			
			a) De todo o Corpo Administrativo	\$ 800 000,00		
			b) Da Administração do Concelho (n.º 6.º do artigo 621.º da R. A. U.)	\$ 80 000,00		
			c) Do Juízo de Direito e Tribunal Administrativo (n.º 6.º do artigo 621.º da R. A. U.)	\$ 180 000,00		
			d) Da Cadeia Central (n.ºs 4.º e 6.º do artigo 621.º da R. A. U.)	\$ 250 000,00		
				\$1 310 000,00		
			2 — Representação	\$ 200 000,00		
			3 — Encargos não especificados	\$ 50 000,00		
				\$1 560 000,00		
					\$24 108 680,00	
			<i>A transportar</i>			\$24 108 680,00

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Somos		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
1.º			<i>Transporte</i>		\$24 180 680,00	
	2.ª		Juros de empréstimos (R. A. U., alínea <i>b</i>) do n.º 1.º do artigo 582.º)			
		19.º	Juros do empréstimo concedido pelo Fundo de Reserva do Território	\$ 11 620,00	\$ 11 620,00	
	3.ª		Pensões, quotas e subsídios (R. A. U., alínea <i>c</i>) do n.º 1.º do artigo 582.º)			
			Subsídios impostos por lei:			
		20.º	Subsídio ao Montepio Oficial de Macau, nos termos do n.º 5.º do artigo 3.º do Diploma Legislativo n.º 1 782, de 14 de Dezembro de 1968)	\$ 354 106,60		
			Outros subsídios (n.ºs 7.º e 8.º do artigo 504.º da R. A. U.):			
		21.º	Subsídio ao Centro Social do Pessoal do Leal Senado (Portaria n.º 9 701, de 2 de Outubro de 1971)	\$ 36 000,00		
		22.º	Subsídio ao Instituto «Luís de Camões»	\$ 1 200,00		
		23.º	Subsídio à Escola Comercial «Pedro Nolasco»	\$ 60 000,00		
		24.º	Subsídio às actividades que contribuem de um modo especial para desenvolvimento do Concelho	\$1 000 000,00	\$1 451 306,60	
	4.ª		Aposentações (R. A. U., alínea <i>d</i>) do n.º 1.º do artigo 582.º)			
		25.º	Pessoal aguardando aposentação	\$ 500 000,00		
		26.º	Pensões de aposentação e reforma	\$5 500 000,00		
		27.º	Pensões de sobrevivência	\$ 800 000,00	\$6 800 000,00	
						\$32 371 606,60
2.º			DESPESAS COM CONSTRUÇÕES E OBRAS NOVAS (R. A. U., n.º 2.º do artigo 582.º)			
	Única	28.º	Construção de gavetas-ossários nos Cemitérios	\$ 250 000,00		
		29.º	Construção de passeios, muros de vedação, apetrechos para jardins	\$ 300 000,00		
		30.º	Construção e aquisição de moradias para funcionários	\$5 000 000,00		
		31.º	Construções diversas	\$ 500 000,00	\$6 050 000,00	\$6 050 000,00
3.º			DESPESAS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CONSTRUÇÕES (R. A. U., n.º 2.º do artigo 582.º)			
	Única		Reparação e conservação de construções			
		32.º	Dos edifícios municipais e outros a seu cargo	\$1 000 000,00		
		33.º	Dos Cemitérios	\$ 20 000,00		
		34.º	Arruamentos, jardins e praças	\$8 000 000,00		
		35.º	Aquisição de máquinas e ferramentas	\$ 30 000,00		
		36.º	Aluguer, conservação e reparação de máquinas e ferramentas	\$ 150 000,00	\$9 200 000,00	\$9 200 000,00
4.º			DESPESAS COM COMUNICAÇÕES (R. A. U., n.º 4.º do artigo 582.º)			
	Única	37.º	Comunicações:			
			1 — Do Corpo Administrativo	\$ 80 000,00		
			2 — Da Administração do Concelho (n.º 6.º do artigo 621.º da R. A. U.)	\$ 7 000,00		
			3 — Do Juízo de Direito e Tribunal Administrativo (n.º 6.º do artigo 621.º da R. A. U.)	\$ 8 000,00		
			4 — Da Cadeia Central (n.º 6.º do artigo 621.º da R. A. U.)	\$ 3 000,00	\$ 98 000,00	\$ 98 000,00
5.º			DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SANITÁRIA (R. A. U., n.º 5.º do artigo 582.º)			
	1.ª		Hospitais, enfermarias ou postos de enfermagem Sem dotação.			\$ 98 000,00
			<i>A transportar</i>			\$47 719 606,60

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Sommas		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
5.º			<i>Transporte</i>			\$47 719 606,60
	2.ª		Medicamentos			
		38.º	Assistência médica, cirúrgica, dentária, hospitalização e medicamentos aos servidores municipais e respectivas famílias	\$ 400 000,00	\$ 400 000,00	
	3.ª		Higiene e salubridade das povoações			
			Serviços de Sanidade			
		39.º	Vencimentos e salários do pessoal dos S. S.			
			1 — Vencimentos	\$ 834 384,00		
			(MAPA VI)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros	\$1 502 400,00	\$2 336 784,00	
			(MAPA VII)			
		40.º	Bens duradouros	\$ 50 000,00		
		41.º	Bens não duradouros	\$ 30 000,00		
		42.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 10 000,00		
		43.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 40 000,00	\$2 466 784,00	
						\$2 866 784,00
6.º			DESPESAS COM INSTRUÇÃO			
			(R. A. U., n.º 6.º do artigo 582.º)			
			Sem dotação.			
7.º			DESPESAS COM FOMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIO			
			(R. A. U., n.º 7.º do artigo 582.º)			
			Sem dotação.			
8.º			DESPESAS COM SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU DE UTILIDADE PÚBLICA			
	1.ª		Serviços de Abastecimento			
			(Matadouro Municipal, Depósito Municipal de Gado Suíno, Estábulo Municipal de Gado Bovino e Canil Municipal)			
		44.º	Vencimentos e salários do pessoal dos S. A.			
			1 — Vencimentos	\$ 642 000,00		
			(MAPA VIII)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros	\$ 228 000,00	\$ 870 000,00	
			(MAPA IX)			
		45.º	Bens duradouros	\$ 30 000,00		
		46.º	Bens não duradouros	\$ 50 000,00		
		47.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 10 000,00		
		48.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 35 000,00	\$ 995 000,00	
						\$2 866 784,00
			<i>A transportar</i>		\$ 995 000,00	\$50 586 390,60

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Somos		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
8.º			<i>Transporte</i>		\$ 995 000,00	\$50 586 390,60
	2.ª		Secção de Oficinas e Transportes			
		49.º	Vencimentos e salários da S. O. T.			
			1 — Vencimentos \$ 348 000,00			
			(MAPA X)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros \$3 108 600,00	\$3 456 600,00		
			(MAPA XI)			
		50.º	Bens duradouros	\$1 000 000,00		
		51.º	Bens não duradouros	\$ 500 000,00		
		52.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 500 000,00		
		53.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 50 000,00		
					\$5 506 600,00	
	3.ª		Secção de Cemitérios			
		54.º	Vencimentos e salários do pessoal da S. C.			
			1 — Vencimentos \$ 82 200,00			
			(MAPA XII)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros \$ 411 600,00	\$ 493 800,00		
			(MAPA XIII)			
		55.º	Bens duradouros	\$ 20 000,00		
		56.º	Bens não duradouros	\$ 20 000,00		
		57.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 5 000,00		
		58.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 5 000,00		
					\$ 543 800,00	
	4.ª		Serviços de Electricidade			
		59.º	Vencimentos e salários do pessoal do S. E.			
			1 — Vencimentos \$ 174 000,00			
			(MAPA XIV)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros \$ 107 400,00	\$ 281 400,00		
			(MAPA XV)			
		60.º	Bens duradouros	\$ 30 000,00		
		61.º	Bens não duradouros	\$ 10 000,00		
		62.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 3 000,00		
		63.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 2 000,00		
					\$ 326 400,00	
	5.ª		Fiscalização dos Serviços de Abastecimento de Água			
		64.º	Vencimentos	\$ 216 000,00		
			(MAPA XVI)			
		65.º	Gratificações ao delegado do Leal Senado junto da Sociedade de Abastecimento de Água de Macau, Limitada	\$ 4 800,00		
		66.º	Bens duradouros	\$ 30 000,00		
		67.º	Bens não duradouros	\$ 2 000,00		
		68.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 2 000,00		
		69.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 2 000,00		
					\$ 256 800,00	
			<i>A transportar</i>		\$7 628 600,00	\$50 586 390,60

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Sommas		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
8.º			<i>Transporte</i>		\$7 628 600,00	\$50 586 390,60
	6.ª		Mercados Municipais			
		70.º	Bens duradouros	\$ 10 000,00		
		71.º	Bens não duradouros	\$ 10 000,00		
		72.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 2 000,00		
		73.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 3 000,00		
					\$ 25 000,00	
	7.ª		Jardins, Parques e Arborização			
		74.º	Vencimentos e salários do pessoal dos J. P. A.:			
			1 — Vencimentos	\$ 277 800,00		
			(MAPA XVII)			
			2 — Salários do pessoal dos quadros	\$ 991 200,00		
			(MAPA XVIII)		\$1 269 000,00	
		75.º	Gratificações a abonar a pessoal especializado	\$ 20 000,00		
		76.º	Bens duradouros	\$ 100 000,00		
		77.º	Bens não duradouros	\$ 200 000,00		
		78.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 10 000,00		
		79.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 10 000,00		
					\$1 609 000,00	
	8.ª		Museu «Luís de Camões»			
		80.º	Vencimentos	\$ 379 200,00		
			(MAPA XIX)			
		81.º	Bens duradouros	\$ 50 000,00		
		82.º	Bens não duradouros	\$ 30 000,00		
		83.º	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 10 000,00		
		84.º	Despesas gerais de funcionamento	\$ 8 000,00		
					\$ 477 200,00	
			DESPESAS COM O SERVIÇO DE POLÍCIA			\$9 739 800,00
			(R. A. U. n.º 9.º do artigo 582.º)			
9.º			Sem dotação.			
10.º			DESPESAS DIVERSAS			
	Única	85.º	Despesas com o tratamento do lixo	\$1 500 000,00		
		86.º	Comparticipação em multas (Despesa consignada — Artigo 23.º do Orçamento da Receita)	\$ 200 000,00		
		87.º	Honorários do júri de exame de condução e de inspecção de veículos automóveis (Despesa consignada — Artigo 18.º do Orçamento da Receita)	\$ 250 000,00		
		88.º	Aquisição de chapas de matrícula para veículos automóveis, reboques, velocípedes, carros de tracção manual, vendilhões ambulantes sem carros e cães; aquisição de selos de chumbo e arame para selagem de chapas de matrícula nos triciclos	\$ 200 000,00		
		89.º	Transporte de material, fretes, seguros e outras despesas	\$ 500 000,00		
		90.º	Despesas com publicações e propaganda	\$ 300 000,00		
		91.º	Restituição de receitas indevidamente cobradas	\$ 5 000,00		
		92.º	Custas ao Tribunal Administrativo pelo julgamento das contas do Leal Senado (N.º 2.º do artigo 663.º da R. A. U.)	\$ 12 000,00		
		93.º	Património artístico do Município, decoração artística dos Paços do Concelho e aquisição de quadros, fotografias, objectos, documentos e outros de interesse para o Museu Municipal	\$ 100 000,00		
		94.º	Aquisição de placas para nomenclatura dos arruamentos da cidade	\$ 5 000,00		
		95.º	Despesas com alterações e reparações na rede de iluminação pública	\$ 500 000,00		
		96.º	Pagamento à «Companhia de Electricidade de Macau, S. A. R. L.», pelo fornecimento de energia eléctrica à rede de iluminação pública e postes de sinalização	\$ 600 000,00		
		97.º	Gratificação aos funcionários nomeados para procederem a inquéritos e sindicâncias, ou para instruírem processos disciplinares e dos que lhes servirem de escrivães ou secretários	\$ 3 000,00		
		98.º	Pagamento à S. A. A. M. Lda., do excesso sobre a percentagem de água gratuita utilizada ao abrigo do § 1.º do artigo 38.º do contrato de concessão ...	\$ 12 000,00		
		99.º	Pagamento do soldo a Santo António (Pão dos Pobres)	\$ 20 000,00		
		100.º	Despesas com a festividade de S. João Baptista, patrono da cidade	\$ 3 000,00		
		101.º	Instalações e mudanças de telefones	\$ 20 000,00		
		102.º	Sinalização de trânsito	\$ 750 000,00		
		103.º	Expropriações e indemnizações	\$ 200,00		
		104.º	Despesas com estudos e projectos	\$1 000 000,00		
			<i>A transportar</i>	\$5 980 200,00		\$60 326 190,60

Capítulos	Divisões	Artigos	Designação da despesa	Sommas		
				Por artigos	Por divisões	Por capítulos
10.º	Única		<i>Transporte</i>	\$5 980 200,00		\$60 326 190,60
		105.º	Comparticipações da Câmara Municipal das Ilhas na receita das licenças de circulação de veículos automóveis (Artigo 3.º da Portaria n.º 283/73, de 29 de Dezembro)	\$ 945 000,00		
		106.º	Comparticipação da Câmara Municipal das Ilhas na receita de alvarás para táxis, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/79/M	—		
		107.º	Despesas com a campanha de saneamento	\$ 50 000,00		
		108.º	Despesas eventuais e não especificadas	\$ 964 609,40		
		109.º	Amortização do empréstimo de \$1 480 000,00 concedido pelo Governo do Território, por escritura de 31 de Janeiro de 1966 (14.ª anuidade)	\$ 100 000,00		
		110.º	Amortização do empréstimo de \$1 000 000,00 concedido pelo Fundo de Reserva do Território, por escritura de 31 de Julho de 1974 (9.ª anuidade) .	\$ 83 000,00		
		111.º	Entrega aos Serviços de Finanças, proveniente do imposto de selo devido nos termos da Lei n.º 24/79/M	\$1 301 000,00		
		112.º	Despesas com o projecto de Geminação com a Câmara Municipal de Lisboa.	\$ 100 000,00		
		113.º	Despesas com a delegação em Hong Kong do Grande Prémio	\$ 150 000,00		
		114.º	Saldo Orçamental	\$5 000 000,00		
					\$14 673 809,40	
						\$14 673 809,40
			<i>Total da despesa ordinária</i>			\$75 000 000,00

Macau, Sala das Sessões do Leal Senado, aos 31 de Dezembro de 1982. — O Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos* — *Roque Choi* — *Frederico Nolasco da Silva* — *José Lesterel Prado* — *António Francisco* — *Ho Hao Hang*.

MAPA I

Presidência

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
1	Presidente	D	\$ 9 400,00	\$ 112 800,00	\$ 112 800,00
1	Vice-presidente	F	\$ 7 300,00	\$ 87 600,00	\$ 87 600,00
	Diuurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M			\$ 4 800,00	\$ 200 400,00
					\$ 205 200,00

MAPA II

Administração Geral

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
	<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>				
1	Chefe de secretaria (Secretário)	F	\$ 7 300,00	\$ 87 600,00	\$ 87 600,00
4	Chefes de secção	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 216 000,00
1	Tesoureiro	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 54 000,00
4	Primeiros-oficiais	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 182 400,00
1	Adjunto de tesoureiro	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 45 600,00
4	Segundos-oficiais	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 158 400,00
1	Ajudante de tesoureiro de 1.ª classe (a)	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 39 600,00
1	Ajudante de tesoureiro de 1.ª classe	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 39 600,00
9	Terceiros-oficiais	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 302 400,00
1	Terceiro-oficial arquivista	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
1	Ajudante de tesoureiro de 2.ª classe	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
1	Ajudante de tesoureiro de 2.ª classe	Q	s/dotação	—	—
3	Ajudantes de tesoureiro de 3.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 93 600,00
3	Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 93 600,00
3	Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 86 400,00
17	Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 459 000,00
1	Cobrador-auxiliar	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
					\$ 1 952 400,00
1	Contínuo de 1.ª classe	V	\$ 2 100,00	\$ 25 200,00	\$ 25 200,00
	Diuurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 84 000,00
					\$ 2 061 600,00

(a) A ser preenchido pelo ajudante de tesoureiro de 2.ª classe com mais de 2 anos de serviço.

MAPA III

Administração Geral

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
11	Contínuos de 2.ª classe	X	\$ 2 000,00	\$ 24 000,00	\$ 264 000,00
10	Serventes de 1.ª classe	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 228 000,00
18	Serventes de 2.ª classe	Z	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 388 800,00
					\$ 880 800,00
	Diuurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 72 000,00
					\$ 952 800,00

MAPA IV

Serviços Técnicos Municipais

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Engenheiro (a)	E	\$ 7 900,00	\$ 94 800,00	\$ 94 800,00
1	Técnico de trânsito (b)	G	\$ 6 700,00	\$ 80 400,00	\$ 80 400,00
1	Adjunto-técnico de engenharia de 1.ª classe (c)	G	\$ 6 700,00	\$ 80 400,00	\$ 80 400,00
1	Chefe de secção de património e cadastro	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 54 000,00
					\$ 309 600,00
<i>b) Pessoal contratado:</i>					
1	Chefe de trabalhos principal	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 45 600,00
1	Desenhador de 1.ª classe	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 37 800,00
1	Desenhador de 2.ª classe	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
2	Topógrafos de 3.ª classe	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 67 200,00
1	Auxiliar de obras de 1.ª classe	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
2	Auxiliares de obras de 2.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 62 400,00
					\$ 280 200,00
Diuurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 30 000,00	\$ 30 000,00
					\$ 619 800,00

(a) Com mais de 10 anos de serviço.

(b) Com menos de 5 anos de serviço.

(c) Com mais de 5 anos de serviço.

MAPA V

Serviços Técnicos Municipais

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
1	Fiscal de 1.ª classe	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00
4	Fiscais de 2.ª classe	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 108 000,00
1	Capataz	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
4	Portamiras	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 91 200,00
11	Cantoneiros	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 250 800,00
					\$ 505 800,00
Diuurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 52 800,00	\$ 52 800,00
					\$ 558 600,00

MAPA VI

Serviços de Sanidade

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Médico-cirurgião (a)	E	\$ 7 900,00	\$ 94 800,00	\$ 94 800,00
1	Chefe de secção dos serviços de limpeza	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 54 000,00
2	Ajudantes do chefe de secção dos serviços de limpeza	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 75 600,00
					\$ 224 400,00
<i>b) Pessoal contratado:</i>					
1	Enfermeiro	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 45 600,00
6	Fiscais de limpeza de 1.ª classe	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 201 600,00
4	Fiscais de limpeza de 2.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 124 800,00
6	Capatazes	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 162 000,00
					\$ 534 000,00
Diuurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 68 400,00	\$ 68 400,00
Diuurnidade ao enfermeiro (com mais de 20 anos de serviço)				\$ 7 584,00	\$ 7 584,00
					\$ 75 984,00
					\$ 834 384,00

(a) Com mais de 10 anos de serviço.

MAPA VII
Serviços de Sanidade

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
2	Cantoneiros	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 45 600,00
6	Auxiliares	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 136 800,00
36	Varredoiras	Z	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 777 600,00
14	Guardas de retrete	Z	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 302 400,00
	Diuurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 240 000,00
					\$ 240 000,00
					\$ 1 502 400,00

MAPA VIII
Serviços de Abastecimento

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
2	Médicos-veterinários (a)	E	\$ 7 900,00	\$ 94 800,00	\$ 189 600,00
1	Médico-veterinário (b)	G	\$ 6 700,00	\$ 80 400,00	\$ 80 400,00
1	Fiel (a)	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 39 600,00
3	Fiéis	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 100 800,00
1	Aferidor	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
					\$ 444 000,00
<i>b) Pessoal contratado:</i>					
1	Fiscal principal	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
1	Fiscal de 1.ª classe	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00
3	Fiscais de 2.ª classe	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 81 000,00
1	Ajudante do consultório do canil (c)	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
	Diuurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 30 000,00
					\$ 30 000,00
					\$ 642 000,00

(a) Com mais de 10 anos de serviço. (b) Com menos de 5 anos de serviço. (c) Com mais de 2 anos de serviço.

MAPA IX
Serviços de Abastecimento

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
1	Ajudante de aferidor	X	\$ 2 000,00	\$ 24 000,00	\$ 24 000,00
8	Guardas-auxiliares de 1.ª classe	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 182 400,00
	Diuurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 21 600,00
					\$ 21 600,00
					\$ 228 000,00

MAPA X
Secção de Oficinas e Transportes

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Adjunto-técnico	I	\$ 5 000,00	\$ 60 000,00	\$ 60 000,00
1	Encarregado geral de oficinas	J	\$ 4 500,00	\$ 54 000,00	\$ 54 000,00
1	Mecânico de 1.ª classe	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 39 600,00
1	Adjunto (sinalização e trânsito)	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
1	Desenhador de 2.ª classe	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
1	Mecânico de 2.ª classe	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
1	Fiel de depósito	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
1	Electricista de 3.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
	Diuurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 28 800,00
					\$ 28 800,00
					\$ 348 000,00

MAPA XI
Secção de Oficinas e Transportes

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
2	Mecânicos de 3.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 62 400,00
1	Encarregado de taxímetros e parquímetros	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
2	Mecânicos-auxiliares de 1.ª classe	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 57 600,00
4	Mecânicos-auxiliares de 2.ª classe	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 108 000,00
1	Mecânico-auxiliar de 2.ª classe	U	s/dotação	—	—
2	Mecânicos de taxímetros e parquímetros	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 54 000,00
2	Carpinteiros	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 54 000,00
1	Torneiro mecânico	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
1	Ferreiro	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
1	Mecânico electricista (a)	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00
1	Mecânico electricista	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
1	Pintor de automóveis (b)	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
1	Pintor de automóveis	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
1	Pintor de sinalização e trânsito (a)	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00
1	Pintor de sinalização e trânsito	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
1	Serralheiro bate-chapas	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00
1	Serralheiro	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
1	Soldador (b)	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
1	Canalizador	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00
2	Mecânicos-auxiliares de 3.ª classe	V	\$ 2 100,00	\$ 25 200,00	\$ 50 400,00
2	Pedreiros	V	\$ 2 100,00	\$ 25 200,00	\$ 50 400,00
1	Ajudante de encarregado de taxímetros e parquímetros	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
1	Ajudante de pintor de automóveis de 1.ª classe	X	\$ 2 000,00	\$ 24 000,00	\$ 24 000,00
3	Ajudantes de mecânico de taxímetros e parquímetros	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 68 400,00
5	Ajudantes de mecânico	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 114 000,00
1	Ajudante de ferreiro (a)	X	\$ 2 000,00	\$ 24 000,00	\$ 24 000,00
3	Ajudantes de ferreiro	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 68 400,00
1	Ajudante de serralheiro	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00
2	Ajudantes de mecânico electricista	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 45 600,00
1	Ajudante de pintor de automóveis de 2.ª classe	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00
1	Ajudante de soldador (a)	V	\$ 2 100,00	\$ 25 200,00	\$ 25 200,00
1	Ajudante de canalizador	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00
1	Ferramenteiro	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00
18	Ajudantes de pintor de sinalização e trânsito de 2.ª classe	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 410 400,00
2	Ajudantes de pedreiro	Y	s/dotação	—	—
3	Condutores de automóveis de 1.ª classe (c)	R	\$ 2 700,00	\$ 32 400,00	\$ 97 200,00
12	Condutores de automóveis de 2.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 374 400,00
2	Condutores de equipamento mecânico	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 62 400,00
18	Condutores de automóveis de 3.ª classe	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 518 400,00
3	Guardas-auxiliares de 1.ª classe	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 68 400,00
3	Trabalhadoras	Z	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 64 800,00
				\$2 891 400,00	
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M.....				\$ 217 200,00	
					\$3 108 600,00

a) Com mais de 10 anos de serviço.

b) Com mais de 20 anos de serviço.

c) A ser preenchido pelos condutores de automóveis de 2.ª classe com mais de 10 anos de serviço.

MAPA XII
Secção de Cemitérios

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Fiel (a)	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 45 600,00
<i>b) Pessoal contratado:</i>					
1	Auxiliar do fiel	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
1	Auxiliar do fiel	U	s/dotação	—	—
					\$ 72 600,00
Diuturnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M.....				\$ 9 600,00	
					\$ 9 600,00
					\$ 82 200,00

(a) Com mais de 20 anos de serviço.

MAPA XIII
Secção de Cemitérios

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
6	Coveiros	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 136 800,00
1	Guarda-auxiliar de 1.ª classe	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00
10	Trabalhadoras	Z	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 216 000,00
	Diuurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 375 600,00
					\$ 36 000,00
					\$ 411 600,00

MAPA XIV
Serviços de Electricidade

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
	<i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>				
1	Engenheiro-técnico (a)	F	\$ 7 300,00	\$ 87 600,00	\$ 87 600,00
1	Técnico de 1.ª classe	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 39 600,00
1	Electricista de 3.ª classe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
	Diuurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 158 400,00
					\$ 15 600,00
					\$ 174 000,00

(a) Engenheiro-técnico de máquinas e electricidade com mais de 10 anos de serviço.

MAPA XV
Serviços de Electricidade

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
1	Mecânico-electricista (a)	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 28 800,00
1	Mecânico-electricista	U	\$ 2 250,00	\$ 27 000,00	\$ 27 000,00
2	Ajudantes de mecânico-electricista	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 45 600,00
	Diuurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 101 400,00
					\$ 6 000,00
					\$ 107 400,00

(a) Com mais de 10 anos de serviço.

MAPA XVI
Fiscalização dos Serviços de Abastecimento de Água

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
	<i>Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>				
1	Técnico-analista (a)	E	\$ 7 900,00	\$ 94 800,00	\$ 94 800,00
2	Preparadores de laboratório de 3.ª classe (b)	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 79 200,00
1	Auxiliar de preparador de laboratório (c)	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
	Diuurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M				\$ 205 200,00
					\$ 10 800,00
					\$ 216 000,00

(a) Com mais de 10 anos de serviço.

(b) Com menos de 10 anos de serviço.

(c) Com menos de 5 anos de serviço.

MAPA XVII
Jardins, Parques e Arborização

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Encarregado	L	\$ 3 800,00	\$ 45 600,00	\$ 45 600,00
1	Ajudante do encarregado (a)	O	\$ 3 150,00	\$ 37 800,00	\$ 37 800,00
1	Ajudante do encarregado	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
					\$ 114 600,00
<i>b) Pessoal contratado:</i>					
1	Capataz-chefe	S	\$ 2 600,00	\$ 31 200,00	\$ 31 200,00
4	Capatazes	T	\$ 2 400,00	\$ 28 800,00	\$ 115 200,00
					\$ 146 400,00
Diuurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M					\$ 16 800,00
					\$ 16 800,00
					\$ 277 800,00

(a) Com mais de 4 anos de serviço.

MAPA XVIII
Jardins, Parques e Arborização

Salários do pessoal dos quadros:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
7	Arboristas (a)	X	\$ 2 000,00	\$ 24 000,00	\$ 168 000,00
2	Arboristas-auxiliares	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 45 600,00
10	Jardineiros (a)	X	\$ 2 000,00	\$ 24 000,00	\$ 240 000,00
1	Jardineiro-auxiliar	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00
2	Artífices (a)	X	\$ 2 000,00	\$ 24 000,00	\$ 48 000,00
6	Tratadores de animais (a)	X	\$ 2 000,00	\$ 24 000,00	\$ 144 000,00
1	Tratador de animais	Y	\$ 1 900,00	\$ 22 800,00	\$ 22 800,00
10	Trabalhadoras	Z	\$ 1 800,00	\$ 21 600,00	\$ 216 000,00
					\$ 907 200,00
Diuurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M					\$ 84 000,00
					\$ 84 000,00
					\$ 991 200,00

(a) Com mais de 2 anos de serviço.

MAPA XIX
Museu «Luís de Camões»

Vencimentos:

Unidades	CARGOS	Grupos	Vencimentos mensais	Total anual	
				Individual	Por classes
<i>a) Pessoal dos quadros aprovados por lei:</i>					
1	Conservador	G	\$ 6 700,00	\$ 80 400,00	\$ 80 400,00
1	Conservador ajudante (a)	I	\$ 5 000,00	\$ 60 000,00	\$ 60 000,00
1	Encarregado de segurança	N	\$ 3 300,00	\$ 39 600,00	\$ 39 600,00
1	Ajudante do enc. de segurança	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
1	Assistente de investigação de 3.ª classe	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
1	Fotógrafo	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
					\$ 280 800,00
<i>b) Pessoal contratado:</i>					
1	Redactor-auxiliar de língua chinesa	Q	\$ 2 800,00	\$ 33 600,00	\$ 33 600,00
1	Auxiliar da câmara-escura	V	\$ 2 100,00	\$ 25 200,00	\$ 25 200,00
1	Contínuo de 1.ª classe	V	\$ 2 100,00	\$ 25 200,00	\$ 25 200,00
					\$ 84 000,00
Diuurnidades nos termos da Lei n.º 7/81/M					\$ 14 400,00
					\$ 14 400,00
					\$ 379 200,00

(a) Com mais de 10 anos de serviço.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES**Extracto de despacho**

Por despacho de 21 de Março do corrente ano:

Sün Seak Kuan, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses — concedida a licença graciosa de 90 dias para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço contínuo prestado ao Estado.

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, em Macau, aos 26 de Março de 1983. — O Chefe dos Serviços, *Pedro Lô da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Extractos de despachos**

Por despacho de 30 de Novembro de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Março de 1983:

Dr.ª Maria Cecília Laranjeira Fragoso da Silva — nomeada, por contrato de prestação de serviço, a partir de 1 de Fevereiro de 1983, por urgente conveniência de serviço, para executar as funções de professora da Escola do Magistério Primário nos cursos em cujo *curriculum* se insiram matérias relacionadas com a sua especialidade e investigadora da mesma Escola, em áreas contidas na sua formação, nos termos do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, conjugado com a alínea c) dos artigos 45.º e 48.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 5/82/M, de 23 de Janeiro, com direito ao seguinte:

Remuneração mensal correspondente à letra «E» do § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor;

Período do contrato: 1 ano renovável;

Abono de diuturnidade, de acordo com o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho;

Passagem por via aérea Lisboa-Macau, de vinda e regresso, no termo do contrato, com direito a transporte de bagagens e seguros. Nos termos do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, as passagens são extensivas à sua família, e a contratada tem direito às ajudas de custo de embarque previstas nas disposições legais em vigor;

Abono de subsídios de família, de férias e de Natal;

Assistência médica e farmacêutica;

Licença disciplinar, nos termos e condições previstas para os servidores do Estado;

Moradia por conta do Estado, pagando a contratada a respectiva renda legal estabelecida;

A contratada não fica sujeita às exigências do artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

Os casos omissos resultantes da execução do presente contrato serão resolvidos por despacho do Governador.

(O emolumento devido, na importância de \$40,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 19 de Janeiro de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Março de 1983:

Maria Teresa Ferreira de Mesquita — nomeada para prestar serviço, até ao ano escolar de 1983/1984, como professora do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial, Infantil e Primário Elementar e Luso-Chinês da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, indo preencher o lugar vago resultante da desligação do serviço, para efeitos de aposentação, do professor do Ensino Primário, António Lopes do Rosário, por despacho de 17 de Agosto de 1982, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 31 de Agosto de 1982 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 36, de 4 de Setembro de 1982. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 3 de Fevereiro de 1983, anotado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Março de 1983:

Ana Alexandra Oliveira Pereira da Silva Carvalho, professora eventual de Educação Visual do Ensino Preparatório — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir de 3 de Fevereiro de 1983, para que fora nomeada por despacho de 18 de Novembro de 1982.

Por despachos de 3 de Março de 1983, anotados pelo Tribunal Administrativo em 23 de Março de 1983:

Fátima Augusto de Assis, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de arquivista do quadro administrativo dos mesmos Serviços, para que fora transitada por despacho de 29 de Dezembro de 1979, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Janeiro de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 3, de 19 de Janeiro de 1980.

Verónica Luísa da Rocha, professora eventual do 9.º grupo do Ensino Secundário da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — exonerada do referido cargo, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de professora, provisória, do quadro técnico, grupo I, docentes, do Ensino Oficial Preparatório e Secundário dos mesmos Serviços, para que fora revalidada a nomeação por despacho de 16 de Agosto de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 9 de Setembro de 1982 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/82.

Por despachos de 8 de Março de 1983, anotados pelo Tribunal Administrativo em 22 de Março de 1983:

Júlio Augusto Pinto do Amaral, auxiliar-técnico de 3.ª classe do Arquivo Histórico do quadro técnico-auxiliar da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — exonerado do referido cargo, a seu pedido, a partir da data em que tomar posse do cargo de agente-auxiliar de 2.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, para que fora nomeado por despacho de 17 de Março de 1982, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Abril de 1982 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, de 1 de Maio de 1982.

Horácio Luís Sales de Oliveira, terceiro-oficial do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura — exonerado do referido cargo, a seu pedido, a

partir da data em que tomar posse do cargo de agente-auxiliar de 2.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, para que fora nomeado por despacho de 5 de Julho de 1980, visado pelo Tribunal Administrativo em 30 de Julho de 1980 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de 2 de Agosto de 1980.

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta Médica do Ministério das Finanças e do Plano, em sua sessão de 28 de Fevereiro de 1983, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 8 de Março de 1983, respeitante à professora do Ensino Primário Oficial do quadro técnico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, Ermelinda Baptista:

«Carece de mais trinta dias de licença para tratamento em prorrogação da anterior».

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 26 de Março de 1983. — O Director dos Serviços, *Fernando Amaro Monteiro*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de 6 de Janeiro de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Março do mesmo ano: Maria Teresa Barbosa Vicente Ortet, habilitada com o curso de enfermagem geral da Escola de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa — requisitada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, por um período de dois anos, para prestar serviço nesta Direcção de Serviços, como enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, indo ocupar um dos lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 52/81/M, de 31 de Dezembro. (É devido o emolumento na importância de \$24,00).

Por despacho de 3 de Março de 1983, anotado pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano: Custódio Monteiro Pais Rodrigues, chefe da Repartição dos Serviços Técnicos e Hospitalares destes Serviços — exonerado do referido cargo, para que fora nomeado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 69.º do Estatuto Orgânico de Macau, por despacho de 17 de Dezembro de 1981, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 de Janeiro de 1982 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, de 23 de Janeiro de 1982, a partir da data em que tomar posse do lugar de médico-internista do quadro complementar de médicos especialistas destes mesmos Serviços.

Por despachos de 17 de Março de 1983:

Henrique Augusto dos Santos Castilho, agente sanitário principal do quadro de saúde pública destes Serviços — concedidos, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

Fátima Lao, enfermeira de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços — autorizada a usar o apelido «dos Santos Gomes», por ter

contraído casamento com Fernando António dos Santos Gomes.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 17 de Março de 1983, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante ao agente sanitário de 2.ª classe do quadro de saúde pública destes Serviços, Rita Madeira Noronha Rodrigues:

«Necessita de quinze dias de licença de Junta de Saúde para tratamento e repouso».

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 26 de Março de 1983. — O Director dos Serviços, *José da Paz Brandão Rodrigues dos Santos*, médico.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 14 de Março do corrente ano:

Alexandre Herculano Lau do Rosário, escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Finanças deste território — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 26 de Março de 1983. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Declarações

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 17 de Março de 1983, emitiu o seguinte parecer, confirmado por despacho de 22 do mesmo mês e ano, respeitante a Alice Marques dos Santos, enfermeira de 2.ª classe do quadro auxiliar destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em regime ambulatório por mais 90 dias, ao abrigo dos artigos 305.º e 308.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor».

— Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do n.º 2 do artigo 111.º do Decreto-Lei n.º 27-A/79/M, de 26 de Setembro, o segundo-oficial de exploração do quadro de exploração, Natália Maria Nantes Reis, assumiu, por substituição, as funções de tesoureiro-principal do quadro administrativo, a partir de 19 de Março de 1983, durante a nomeação interina do titular do lugar, Fernando Augusto de Jesus. Nascimento, para a categoria de assistente-administrativo de 2.ª classe do mesmo quadro.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 26 de Março de 1983. — O Director dos Serviços, *Luis F. F. Simões*.

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros privativos, referida a 31 de Dezembro de 1982

Números		Quadros, categorias, classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
QUADRO DE DIRECÇÃO E CHEFIA						
<i>Director dos Serviços:</i>						
1	1	Luís Filipe Ferreira Simões	24- 1-1947	13-11-1981	13-11-1981	13-11-1981
<i>Chefes de Repartição:</i>						
2	1	Frederico Jesus dos Passos dos Remédios (a)	—	—	—	—
3	2	Carlos Reinaldo Pinheiro da Silva	5-10-1952	13- 3-1982	13- 3-1982	13- 3-1982
4	3	Carlos Alberto Roldão Lopes (b)	—	—	—	—
5	4	Vago.	—	—	—	—
QUADRO DE EXPLORAÇÃO						
<i>Chefe de serviço de exploração de 1.ª classe:</i>						
6	1	Frederico Jesus dos Passos dos Remédios (c)	31- 7-1927	13- 5-1950	13- 5-1950	1- 1-1979
<i>Chefe de serviço de exploração de 2.ª classe:</i>						
7	1	Lídia Maria dos Anjos Ribeiro	17- 3-1930	26- 1-1952	27- 2-1954	15- 5-1982
<i>Chefe de secção de exploração:</i>						
8	1	Vago.	—	—	—	—
9	2	Vago.	—	—	—	—
10	3	Vago.	—	—	—	—
<i>Primeiros-oficiais de exploração:</i>						
11	1	Judith Fátima do Espírito Santo da Silva	20- 3-1938	19- 7-1958	23- 7-1960	1- 1-1980
12	2	Fernando Herculano dos Santos (d)	28- 5-1928	4- 3-1950	21-11-1964	1- 1-1980
13	3	Vago.	—	—	—	—
14	4	Vago.	—	—	—	—
15	5	Vago.	—	—	—	—
<i>Segundos-oficiais de exploração:</i>						
16	1	Reginaldo Augusto da Costa do Rosário (e)	12- 2-1928	16- 7-1947	23- 7-1960	1- 1-1980
17	2	Maria Rosa da Costa	6- 7-1937	1- 9-1958	26- 1-1963	1- 1-1980
18	3	Natália Maria Nantes Reis	25-12-1928	2- 9-1950	13- 2-1965	1- 1-1980
19	4	Alexandrino de Carvalho Boyol	13- 8-1940	23-12-1960	13- 6-1970	1- 1-1980
20	5	José do Espírito Santo Guilherme	24-10-1950	27- 3-1971	31-12-1971	1- 1-1980
21	6	Ló Ving Yuen (f)	14-10-1943	3- 8-1962	25-11-1972	1- 1-1980
22	7	Natalino Conceição Couto Wong	21-12-1950	2- 8-1969	29- 1-1972	25- 1-1980
23	8	Vago.	—	—	—	—
24	9	Vago.	—	—	—	—
25	10	Vago.	—	—	—	—
26	11	Vago.	—	—	—	—
<i>Terceiros-oficiais de exploração:</i>						
27	1	Isabel Maria dos Remédios	13- 8-1958	5- 5-1976	22- 8-1981	22- 8-1981
28	2	Augusto Henriques de Almeida Madeira de Carvalho	6- 4-1956	2- 9-1978	1- 1-1980	22- 8-1981
29	3	Joana Maria do Rosário	23- 1-1954	1- 2-1974	1- 1-1980	22- 8-1981
30	4	Fernando Augusto de Carvalho Conceição	10- 2-1960	1- 1-1980	1- 1-1980	22- 8-1981
31	5	Xeque Hédar Mamblecar, aliás João Xeque Mamblecar	1- 1-1953	9- 2-1973	1- 1-1980	22- 8-1981
32	6	Vago.	—	—	—	—
33	7	Vago.	—	—	—	—
34	8	Vago.	—	—	—	—
35	9	Vago.	—	—	—	—
36	10	Vago.	—	—	—	—
37	11	Vago.	—	—	—	—
38	12	Vago.	—	—	—	—
39	13	Vago.	—	—	—	—
40	14	Vago.	—	—	—	—
41	15	Vago.	—	—	—	—
<i>Operadores-radiotelegrafistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes:</i>						
42	1	Vago.	—	—	—	—
43	2	Vago.	—	—	—	—
44	3	Vago.	—	—	—	—
<i>Operadores-radiotelegrafistas de 3.ª classe:</i>						
45	4	Leong Iam Teng	31- 5-1950	2- 5-1973	1- 1-1980	1- 1-1980
46	5	João dos Santos Baptista Cheong (g)	9-10-1954	30- 9-1975	1- 1-1980	1- 1-1980
47	6	João Lei	31-10-1958	22- 2-1977	1- 1-1980	1- 1-1980
48	7	José Chü	16-11-1949	4-10-1967	19- 9-1981	19- 9-1981
49	8	Manuel Herculano da Rocha	30- 5-1958	19- 9-1981	19- 9-1981	19- 9-1981

Números		Quadros, categorias, classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
<i>Operadores:</i>						
50	1	Francisco da Luz Lourenço (h)	4-6-1949	10-5-1971	1-1-1979	1-1-1979
51	2	António Conceição do Rosário	4-9-1929	16-1-1951	1-1-1979	1-1-1980
52	3	Telma Maria Celestina da Silva Pedruco Granados (i)	6-4-1929	26-1-1952	1-1-1979	1-1-1980
53	4	José Leão (j)	17-2-1931	30-4-1947	1-1-1979	1-1-1980
54	5	José Maria Sarrazolla Possollo de Sousa (h)	21-12-1940	6-6-1961	1-1-1979	1-1-1980
55	6	José Chagas Granados	25-9-1940	1-7-1961	1-1-1979	1-1-1980
56	7	Armando Noel Jorge Airosa	5-1-1948	2-12-1972	1-1-1979	1-1-1980
57	8	Ana Catarina de Oliveira do Espírito Santo	9-2-1950	2-12-1972	1-1-1979	1-1-1980
58	9	Lei Chong Pou	10-12-1937	15-3-1956	1-1-1979	1-1-1980
59	10	António Vong Kun	5-9-1934	1-10-1953	1-1-1979	1-1-1980
60	11	Lo Veng Keong (j)	24-6-1948	1-4-1966	1-1-1979	1-1-1980
61	12	Ilda do Rosário Carvalho	6-1-1951	20-3-1972	1-1-1980	1-1-1980
62	13	Manuel Maria Soares Batalha da Silva	2-7-1949	19-7-1972	1-1-1980	1-1-1980
63	14	Alfredo Maria Azedo Vital Júnior	28-7-1949	1-3-1973	20-11-1978	1-1-1980
64	15	Vago	—	—	—	—
65	16	Vago	—	—	—	—
66	17	Vago	—	—	—	—
67	18	Vago	—	—	—	—
68	19	Vago	—	—	—	—
69	20	Vago	—	—	—	—
70	21	Vago	—	—	—	—
71	22	Vago	—	—	—	—
72	23	Vago	—	—	—	—
73	24	Vago	—	—	—	—
<i>Ajudantes de tráfego de 1.ª classe:</i>						
74	1	Fernando Correia de Lemos (l)	26-2-1947	9-9-1978	1-1-1980	1-1-1980
75	2	Anabela Góis Osório de Lemos	30-9-1955	2-9-1978	1-1-1980	1-1-1980
76	3	Francisco Xavier Leong	2-12-1947	18-6-1970	1-1-1980	1-1-1980
77	4	Beatriz Cheung, aliás Beatriz Cheung Dias	18-2-1948	2-9-1978	1-1-1980	1-1-1980
78	5	Maria Luísa do Rego dos Santos	29-12-1946	1-10-1974	1-1-1980	1-1-1980
79	6	António Frederico Santos Carvalho	21-10-1952	9-9-1978	1-1-1980	1-1-1980
80	7	Alberto Carvalho	5-3-1952	9-9-1978	1-1-1980	1-1-1980
81	8	António Correia de Lemos	19-7-1951	25-11-1978	1-1-1980	1-1-1980
82	9	Vago	—	—	—	—
83	10	Vago	—	—	—	—
84	11	Vago	—	—	—	—
85	12	Vago	—	—	—	—
<i>Ajudantes de tráfego de 2.ª classe:</i>						
86	1	Maria de Assunção Yeong Ferreira Sin	15-7-1957	1-1-1980	1-1-1980	1-1-1980
87	2	Isaura do Rosário de Jesus	23-10-1952	1-1-1980	1-1-1980	1-1-1980
88	3	Arlete Maria Carion	7-1-1957	1-1-1980	1-1-1980	1-1-1980
89	4	Maria Alegria Gomes	22-12-1957	1-1-1980	1-1-1980	1-1-1980
90	5	António da Graça Cardoso Novo	24-5-1949	20-6-1970	1-1-1980	1-1-1980
91	6	Filomena Rita de Cássia Augusto Cabral Guterres	17-9-1947	18-5-1966	1-1-1980	1-1-1980
92	7	Alina de Siqueira Madeira de Carvalho	24-2-1954	1-1-1980	1-1-1980	1-1-1980
93	8	Rosa Maria Chao Chiang	10-8-1949	1-1-1980	1-1-1980	1-1-1980
94	9	Maria Catarina Yoŋg Choi Anok Rodrigues	17-2-1953	1-1-1980	1-1-1980	1-1-1980
95	10	Maria Cíntia da Rocha	5-3-1951	22-9-1978	1-1-1980	1-1-1980
96	11	Maria Alice Filomena Luís Gee	7-12-1950	1-1-1980	1-1-1980	1-1-1980
97	12	Isabel Maria Augusta de Assis do Serro	15-10-1939	1-1-1980	1-1-1980	1-1-1980
98	13	Alda Assis da Silva Guilherme	28-10-1949	1-1-1980	1-1-1980	1-1-1980
99	14	Alice de Sousa	28-11-1947	1-1-1980	1-1-1980	1-1-1980
100	15	Maria do Espírito Santo Vilas	7-4-1944	1-1-1980	1-1-1980	1-1-1980
101	16	Fátima Luzia José da Silva Fazenda	12-5-1950	16-10-1978	1-1-1980	1-1-1980
102	17	Isabel Dias Marques	12-6-1956	1-1-1980	1-1-1980	1-1-1980
103	18	Loreta Maria Machado de Mendonça	14-11-1956	1-1-1980	1-1-1980	1-1-1980
104	19	José Kok, aliás Kok Chi Vai	24-1-1957	7-10-1978	1-1-1980	1-1-1980
105	20	Ismail Khan	24-9-1950	1-1-1980	1-1-1980	1-1-1980
106	21	João Alberto dos Santos	27-1-1959	1-1-1980	1-1-1980	1-1-1980
107	22	Leonor Maria do Rosário Antunes Esteves	28-10-1947	3-5-1976	1-1-1980	1-1-1980
108	23	Lucinda Mendes Coelho	13-7-1959	1-1-1980	1-1-1980	1-1-1980
109	24	Cândida Cecília de Noronha Assunção (m)	22-11-1957	1-1-1980	1-1-1980	8-1-1980
110	25	Ana Maria Santos do Rosário Rodrigues	13-2-1954	1-1-1980	1-1-1980	29-8-1981
111	26	José Albertino Maria Córdova	11-7-1961	29-8-1981	29-8-1981	29-8-1981
112	27	Maria Lucília da Silva ou Kong Pek Fan	3-1-1960	29-8-1981	29-8-1981	29-8-1981
113	28	João Evangelista Vong, aliás Vong Sio Kei	25-7-1961	29-8-1981	29-8-1981	29-8-1981
114	29	Luísa Fátima e Sousa	10-6-1961	29-8-1981	29-8-1981	29-8-1981
115	30	Manuel António Sales Pereira	29-10-1958	29-8-1981	29-8-1981	29-8-1981
116	31	Fátima Josefina da Cruz	25-4-1960	29-8-1981	29-8-1981	29-8-1981
117	32	Arlete Maria de Fátima Hyndman Reis da Silva	15-7-1956	29-8-1981	29-8-1981	29-8-1981
118	33	Lisa Pereira Gomes	12-6-1960	29-8-1981	29-8-1981	29-8-1981
119	34	Vago	—	—	—	—
120	35	Vago	—	—	—	—
121	36	Vago	—	—	—	—
122	37	Vago	—	—	—	—
123	38	Vago	—	—	—	—
124	39	Vago	—	—	—	—
125	40	Vago	—	—	—	—
126	41	Vago	—	—	—	—
127	42	Vago	—	—	—	—

Números		Quadros, categorias, classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
128	43	Vago.	—	—	—	—
129	44	Vago.	—	—	—	—
130	45	Vago.	—	—	—	—
131	46	Vago.	—	—	—	—
132	47	Vago.	—	—	—	—
133	48	Vago.	—	—	—	—
134	49	Vago.	—	—	—	—
135	50	Vago.	—	—	—	—
136	51	Vago.	—	—	—	—
<i>Telefonistas-principais de 1.ª classe:</i>						
137	1	Vago.	—	—	—	—
138	2	Vago.	—	—	—	—
<i>Telefonistas-principais de 2.ª classe:</i>						
139	1	Marília do Socorro Viana de Nogueira Fão	26- 6-1948	20- 6-1970	1- 1-1979	1- 1-1980
140	2	Chan Kok Chi	6-10-1945	23- 8-1967	1- 1-1979	1- 1-1980
141	3	Melba Rita da Luz	11- 6-1949	16-12-1972	1- 1-1979	1- 1-1980
142	4	Vago.	—	—	—	—
143	5	Vago.	—	—	—	—
144	6	Vago.	—	—	—	—
145	7	Vago.	—	—	—	—
146	8	Vago.	—	—	—	—
<i>Telefonistas de 2.ª classe:</i>						
147	1	Maria de Fátima dos Santos Marreiros	2- 2-1930	1-11-1967	1- 1-1980	1- 1-1980
148	2	Maria Lurdes Ferreira Joaquim Teixeira	10- 3-1951	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
149	3	Teresa de Sousa	5- 4-1950	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
150	4	Maria da Conceição Alves Rodrigues	20- 7-1951	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
151	5	Joana Teresa Vong Dias, aliás Vong Ling Hang Dias	27-12-1956	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
152	6	Diana Rodrigues Fernandes	11-10-1951	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
153	7	Arminda Fátima e Sousa Ribas da Silva	22- 1-1959	19- 9-1981	19- 9-1981	19- 9-1981
154	8	Vago.	—	—	—	—
155	9	Vago.	—	—	—	—
156	10	Vago.	—	—	—	—
157	11	Vago.	—	—	—	—
158	12	Vago.	—	—	—	—
159	13	Vago.	—	—	—	—
160	14	Vago.	—	—	—	—
161	15	Vago.	—	—	—	—
162	16	Vago.	—	—	—	—
163	17	Vago.	—	—	—	—
164	18	Vago.	—	—	—	—
<i>Operador de 2.ª classe de telex:</i>						
165	1	Vago.	—	—	—	—
166	2	Vago.	—	—	—	—
QUADRO TÉCNICO						
<i>Engenheiro-principal, de 1.ª e 2.ª classes:</i>						
167	1	Vago.	—	—	—	—
<i>Engenheiro de 1.ª classe:</i>						
168	2	Carlos Alberto Roldão Lopes (n)	4- 8-1948	7- 5-1974	2- 2-1980	2- 2-1980
<i>Engenheiro-técnico Assistente-técnico-principal, de 1.ª e 2.ª classes:</i>						
169	1	Vago.	—	—	—	—
170	2	Vago.	—	—	—	—
<i>Engenheiro-técnico de 2.ª classe:</i>						
171	3	João António Augusto	4-11-1955	9-10-1982	9-10-1982	9-10-1982
<i>Técnico de 1.ª classe de comutação telefónica:</i>						
172	1	Vago.	—	—	—	—
173	2	Vago.	—	—	—	—
<i>Técnicos-principais de radiocomunicações:</i>						
174	1	Iu Chi Weng	13- 1-1931	1- 5-1954	1- 1-1979	1- 1-1979
175	2	Vago.	—	—	—	—
<i>Técnico de 1.ª classe de radiocomunicações:</i>						
176	1	Vago.	—	—	—	—

Números		Quadros, categorias, classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
<i>Técnicos de 2.ª classe de radiocomunicações:</i>						
177	1	Lam Seng Chi	23- 1-1943	21- 3-1966	1- 1-1979	1- 1-1979
178	2	Pau Ching P'ang (o)	14-10-1942	1- 5-1970	1- 1-1979	1- 1-1979
179	3	Marcos Mac	8- 8-1937	15- 3-1956	1- 1-1979	1- 1-1979
<i>Chefe de oficinas:</i>						
180	1	Vago.	—	—	—	—
<i>Mecânico de 1.ª classe:</i>						
181	1	António da Rocha Teixeira	12- 5-1946	1- 3-1971	1- 1-1979	1- 1-1980
<i>Mecânico de 2.ª classe:</i>						
182	1	Albano Crisóstomo Lopes	7- 1-1957	13- 6-1975	1- 1-1980	1- 1-1980
<i>Guarda-fios-principal:</i>						
183	1	Vago.	—	—	—	—
QUADRO ADMINISTRATIVO						
<i>Chefe de secção administrativo:</i>						
184	1	Vago.	—	—	—	—
185	2	Vago.	—	—	—	—
<i>Primeiros-oficiais administrativos:</i>						
186	1	Brites Maria Jorge Possollo de Sousa (p).....	21- 3-1929	4- 3-1950	1-11-1952	1- 1-1980
187	2	Alberto Remígio dos Santos (p)	13- 1-1926	4- 7-1953	1- 1-1979	1- 1-1980
188	3	Natércia Praxedes do Rego Valoma	21- 7-1942	4- 3-1963	1- 1-1979	1- 1-1980
189	4	Vago.	—	—	—	—
<i>Segundos-oficiais administrativos:</i>						
190	1	João Baptista Chan	1- 1-1937	12-11-1960	8- 2-1966	1- 1-1980
191	2	João Lopes Fazenda	19-11-1946	5- 9-1964	8- 1-1972	1- 1-1980
192	3	Rosalinda Maria Chan Lizardo de Faria (q)	31- 8-1932	23- 9-1950	23- 9-1950	1- 1-1980
193	4	Isabel Eva da Cunha Manhão	26- 6-1953	22- 7-1972	1- 1-1979	1- 1-1980
194	5	Vago.	—	—	—	—
<i>Terceiro-oficial administrativo:</i>						
195	1	Katun Bi	28- 7-1946	4- 5-1968	4- 5-1968	1- 1-1980
<i>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe:</i>						
196	1	Maria Madalena Alves de Sousa (r)	25-11-1947	30- 6-1973	30- 6-1973	1- 1-1980
197	2	Belmira Geraldina da Conceição Nogueira	19- 6-1927	18-11-1974	1- 1-1980	1- 1-1980
198	3	Deolinda Teresa dos Santos Carvalho	8- 2-1957	5- 8-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
199	4	Arnaldo Gomes de Sousa	17- 7-1943	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
200	5	Vago.	—	—	—	—
<i>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:</i>						
201	1	Gabriel Bruno Machado de Mendonça	3-11-1952	6-12-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
202	2	Maria Helena de Carvalho Boyol	24- 6-1946	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
203	3	Beatriz Borges Ferreira de Almeida	1-12-1956	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
204	4	Vago.	—	—	—	—
205	5	Vago.	—	—	—	—
206	6	Vago.	—	—	—	—
<i>Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe:</i>						
07	1	Helena Rodrigues Leão	1- 8-1959	25- 8-1981	25- 8-1981	25- 8-1981
<i>Tesoureiro-principal:</i>						
08	1	Fernando Augusto de Jesus Nascimento	15- 1-1929	10- 3-1951	6- 8-1955	27-12-1980
<i>Fiel de armazém de 1.ª classe:</i>						
09	1	Leonel José Cupertino Onofre Jorge	18- 9-1931	3-12-1962	1- 1-1980	1- 1-1980
QUADRO AUXILIAR						
<i>Desenhador de 1.ª classe:</i>						
10	1	Lo Heng	26-11-1936	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
<i>Desenhador de 2.ª classe:</i>						
11	1	João dos Santos Poupinho Júnior	29- 5-1956	1-11-1978	1- 1-1980	1- 1-1980

Números		Quadros, categorias e classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
<i>Desenhadores de 3.ª classe:</i>						
212	1	Lou Soi Ieong	13- 8-1960	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
213	2	Cheong Hock Kiu	15- 8-1954	13- 6-1981	17-10-1981	17-10-1981
214	3	Vago	—	—	—	—
<i>Chefe de trabalhos:</i>						
215	1	Ngan Ioc Lün	12-10-1960	20-10-1981	20-10-1981	20-10-1981
<i>Enfermeira de 2.ª classe:</i>						
216	1	Alice Marques dos Santos (s)	29- 9-1927	20- 9-1966	1- 1-1979	1- 1-1979
PESSOAL ASSALARIADO						
QUADRO DE EXPLORAÇÃO						
<i>Distribuidores-principais, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes:</i>						
217	1	Vago	—	—	—	—
218	2	Vago	—	—	—	—
219	3	Vago	—	—	—	—
220	4	Vago	—	—	—	—
221	5	Vago	—	—	—	—
222	6	Vago	—	—	—	—
223	7	Vago	—	—	—	—
224	8	Vago	—	—	—	—
225	9	Vago	—	—	—	—
226	10	Vago	—	—	—	—
227	11	Vago	—	—	—	—
228	12	Vago	—	—	—	—
229	13	Vago	—	—	—	—
230	14	Vago	—	—	—	—
231	15	Vago	—	—	—	—
<i>Distribuidores-principais:</i>						
232	16	Mac Choi	22- 4-1930	21-11-1949	1- 1-1979	1- 1-1980
233	17	Carlos Leong	20- 2-1926	1- 8-1947	1- 8-1962	1- 1-1980
<i>Distribuidores de 1.ª classe:</i>						
234	18	Vong Pou Vai	5-10-1938	19- 5-1958	1- 1-1979	1- 1-1980
235	19	Domingos Ng	2-11-1934	21- 4-1959	1- 8-1962	1- 1-1980
236	20	Fong Siu Vai	19- 9-1944	1- 5-1963	1- 8-1965	1- 1-1980
237	21	José Hó Vai Chün	11-10-1941	1-12-1960	27-11-1965	1- 1-1980
238	22	P'ang Cheok Pui	23- 9-1939	1- 5-1963	4- 7-1964	1- 1-1980
239	23	Kok Tei	2- 3-1928	1- 5-1962	1- 5-1967	1- 1-1980
240	24	Ung Kei Tat	13-11-1939	1- 5-1963	1- 4-1966	1- 1-1980
241	25	Joaquim Chang	29- 7-1935	19- 5-1958	1- 5-1970	1- 1-1980
242	26	António Ip	24- 4-1921	1- 8-1962	1- 5-1970	1- 1-1980
243	27	Agostinho Chan	24- 4-1934	14- 9-1963	1- 5-1970	1- 1-1980
244	28	Leong Vai Seng	17- 6-1946	5- 6-1967	1- 8-1970	1- 1-1980
245	29	José Lau	14- 3-1931	20- 5-1963	1- 8-1970	1- 1-1980
<i>Distribuidores de 2.ª classe:</i>						
246	30	Pun Chan Chong	19-11-1947	1- 5-1970	15- 9-1978	1- 1-1980
247	31	Chiang Kam Cheong	28- 8-1949	1- 9-1967	15- 9-1978	1- 1-1980
248	32	Cheong Ú Vá	3- 5-1946	5- 6-1967	15- 9-1978	1- 1-1980
249	33	Lee Fat Kün	18- 9-1947	1- 8-1966	1- 2-1979	1- 1-1980
250	34	Lei Cuok Fai	20-11-1953	1- 2-1979	1- 2-1979	1- 1-1980
251	35	Lourenço Hó	5-10-1955	1- 2-1973	1- 1-1980	1- 1-1980
252	36	Chio Keng Kei	5- 9-1954	24- 2-1979	1- 1-1980	1- 1-1980
253	37	Lo Veng Kin	29- 7-1954	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
254	38	Mak Siu Meng	8- 1-1946	1- 4-1966	1- 1-1980	1- 1-1980
255	39	Mateus Ló, aliás Lo Hoi	1- 5-1950	25-10-1972	1- 1-1980	1- 1-1980
256	40	Cheang Im	30-11-1952	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
257	41	Chan Man Wá	9- 4-1949	24- 5-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
258	42	Kwok Ching Kwong, aliás Kuok Fu	10- 4-1950	5- 7-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
259	43	Filipe Lei	11- 8-1954	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
260	44	Kuoc Keong	4- 7-1956	10- 5-1975	1- 1-1980	1- 1-1980
261	45	Mak Chi Keong	22-11-1956	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
262	46	Tam Seng Hoi	12-12-1945	1- 5-1970	1- 1-1980	1- 1-1980
263	47	Kou P'eng Keong	16- 5-1958	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
264	48	Lai Chiu Sam	28- 2-1957	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
265	49	Iao Teng Fong	31- 8-1954	20-12-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
266	50	Mac Chiu Queong	28-11-1957	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
267	51	Chan Kok Lau	3- 7-1945	1- 4-1966	1- 1-1980	1- 1-1980
268	52	Ip Ian Ieng	18- 6-1956	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
269	53	Tang Man Kuong	5- 7-1953	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
270	54	Chan Keng Cheong	30- 6-1950	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
271	55	K'uong Si Nam	13- 3-1955	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980

Números		Quadros, categorias, classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
		<i>Distribuidores de 3.ª classe:</i>				
272	56	Cheong Kin Wá	22- 8-1954	22- 4-1978	29- 8-1981	29- 8-1981
273	57	Sou Kun Kit (t)	24-10-1960	13- 7-1981	29- 8-1981	29- 8-1981
		QUADRO TÉCNICO				
		<i>Instalador de 1.ª classe:</i>				
274	1	Sam Siu Tin	18- 6-1938	12- 4-1960	21- 3-1966	1- 1-1980
275	2	Vago.	—	—	—	—
276	3	Vago.	—	—	—	—
277	4	Vago.	—	—	—	—
278	5	Vago.	—	—	—	—
		<i>Instaladores de 2.ª classe:</i>				
279	1	Lou Tak Sang	26- 5-1935	1- 4-1966	1- 1-1979	1- 1-1980
280	2	Yu Yau Choi	10- 4-1945	1- 4-1966	1- 1-1979	1- 1-1980
281	3	Yu Pak Keong	29-11-1948	1- 1-1979	1- 1-1979	1- 1-1980
282	4	Vago.	—	—	—	—
283	5	Vago.	—	—	—	—
284	6	Vago.	—	—	—	—
285	7	Vago.	—	—	—	—
286	8	Vago.	—	—	—	—
287	9	Vago.	—	—	—	—
288	10	Vago.	—	—	—	—
289	11	Vago.	—	—	—	—
290	12	Vago.	—	—	—	—
291	13	Vago.	—	—	—	—
292	14	Vago.	—	—	—	—
293	15	Vago.	—	—	—	—
		<i>Electromecânico de 1.ª classe:</i>				
294	1	P'ang Peng Tat	8- 4-1949	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
		<i>Guarda-fios de 1.ª classe:</i>				
295	1	Tou Kan	15-11-1943	1- 5-1970	1-11-1978	1- 1-1980
296	2	Vago.	—	—	—	—
297	3	Vago.	—	—	—	—
298	4	Vago.	—	—	—	—
299	5	Vago.	—	—	—	—
300	6	Vago.	—	—	—	—
301	7	Vago.	—	—	—	—
302	8	Vago.	—	—	—	—
303	9	Vago.	—	—	—	—
304	10	Vago.	—	—	—	—
305	11	Vago.	—	—	—	—
		QUADRO DE SERVIÇOS GERAIS				
		<i>Contínuo de 2.ª classe:</i>				
306	1	Choi Cam Sin	17- 8-1933	21- 1-1952	1- 1-1979	1- 1-1980
307	2	Vago.	—	—	—	—
		<i>Condutores de automóveis de 2.ª classe:</i>				
308	1	Chin Chao	7- 2-1935	1- 5-1963	23- 7-1966	23- 7-1976
309	2	Ché Cheong Kei	1- 7-1941	1- 5-1963	23- 7-1966	23- 7-1976
		<i>Condutores de automóveis de 3.ª classe:</i>				
310	3	Leong Man Hou	22- 8-1957	20- 5-1977	20- 5-1977	20- 5-1977
311	4	Lee Veng Cheong	22- 1-1948	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
312	5	Ng Fu Kiong	1- 6-1956	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
313	6	José Cheong	18-11-1946	1- 5-1970	1- 1-1980	1- 1-1980
314	7	Leong Pui Man	9- 5-1959	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
315	8	Leong Man Chong (u)	14-10-1955	1- 1-1980	1- 1-1980	19- 1-1980
316	9	Ng Nam	17-11-1950	13- 6-1981	13- 6-1981	13- 6-1981
317	10	Vago.	—	—	—	—
		<i>Jardineiro-auxiliar:</i>				
318	1	Cheang Iu Sang, aliás Carmelo Cheang	4- 7-1940	1-12-1978	1- 1-1980	1- 1-1980
		<i>Serventes de 1.ª classe:</i>				
319	1	Lo Ling	14- 6-1936	20-10-1965	1- 1-1979	20-10-1965
320	2	Carlos Canários dos Anjos	17- 4-1945	1- 5-1963	1- 1-1979	1- 5-1970
321	3	Chan Chi Hoi	29-11-1937	1- 4-1966	1- 4-1966	1- 3-1970
322	4	Chan Chi Vá	18- 8-1942	1- 1-1979	1- 1-1979	1- 1-1980
323	5	Lai Pou Ieng	16-11-1953	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980

Números		Quadros, categorias, classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
<i>Serventes de 2.ª classe:</i>						
324	6	Iong Wai Hong	23-12-1953	1- 2-1979	1- 1-1980	1- 2-1979
325	7	João Baptista Au	21- 8-1948	22- 2-1979	1- 1-1980	22- 2-1979
326	8	Cheang Chong Hou	9- 6-1956	14- 3-1979	1- 1-1980	14- 3-1979
327	9	Leong Chan Kuong	21- 6-1954	14- 3-1979	1- 1-1980	14- 3-1979
328	10	Hoi Pui Chan	20- 8-1928	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
329	11	Lai Yüt Va	14-11-1926	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
330	12	Lau Iok Cheong	6- 4-1953	14- 3-1979	1- 1-1980	14- 3-1979
331	13	Pedro Vong Lemos (v)	20-11-1954	23- 3-1979	23- 3-1979	28- 3-1979
332	14	Pun Vong Tim	20-11-1957	1- 4-1979	1- 4-1979	1- 4-1979
333	15	Wong Soi In Martins	4- 1-1954	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
334	16	Wong Kauk Sein	12-12-1945	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
335	17	Ip Siu Kei	18-10-1957	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
336	18	Mac Chi Vai	7- 5-1958	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
337	19	Mac Sió Va	18- 9-1960	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
338	20	Roberto José Pinto de Morais	5-10-1951	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
339	21	Leong Vai Chün	4- 2-1962	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
340	22	Leong Vai Kei	8- 4-1948	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
341	23	Vong Vai Kei	16- 2-1956	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
342	24	Ng K'ei Hong	7-10-1948	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
343	25	Cheang Chong Keong	3- 1-1959	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
344	26	António Tam	21- 3-1953	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
345	27	Chao Wai Hong	24- 8-1953	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
346	28	Vong Io Fei	18-11-1957	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
347	29	Lei Ion Sang	14- 2-1959	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
348	30	António Rodrigues Lam	12-12-1957	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
349	31	Chiang Wai Wun	29- 6-1949	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
350	32	Yee Lok Hin	12- 6-1957	1- 1-1980	1- 1-1980	4- 1-1980
351	33	Vong Hók Lam (x)	7- 2-1946	1- 1-1980	1- 1-1980	4- 1-1980
352	34	Leung Chi Keung (y)	3- 3-1960	1- 1-1980	1- 1-1980	17- 1-1980
353	35	Chio Man Heng	31-10-1957	13- 7-1981	13- 7-1981	13- 7-1981
354	36	Sou Kam Hong	26- 8-1959	20- 7-1981	20- 7-1981	20- 7-1981
355	37	João Baptista Au	25-10-1950	20- 7-1981	20- 7-1981	20- 7-1981
356	38	Leong Kok Kin	2-11-1962	20- 7-1981	20- 7-1981	20- 7-1981
357	39	Kot Man Kam	6- 5-1959	20- 7-1981	20- 7-1981	20- 7-1981
358	40	Lei Wai Keong	5- 9-1960	20- 7-1981	20- 7-1981	20- 7-1981
359	41	José Liu	31- 1-1959	20- 7-1981	20- 7-1981	20- 7-1981
360	42	Kwong Son Tim	16- 9-1950	3-11-1981	3-11-1981	3-11-1981
361	43	Chio Pác Ch'io	1- 9-1960	3-11-1981	3-11-1981	3-11-1981
<i>Servente de 1.ª e 2.ª classes:</i>						
362	44	Vago.	—	—	—	—
363	45	Vago.	—	—	—	—
364	46	Vago.	—	—	—	—
365	47	Vago.	—	—	—	—
366	48	Vago.	—	—	—	—
367	49	Vago.	—	—	—	—
368	50	Vago.	—	—	—	—
369	51	Vago.	—	—	—	—
370	52	Vago.	—	—	—	—
371	53	Vago.	—	—	—	—
372	54	Vago.	—	—	—	—
373	55	Vago.	—	—	—	—
374	56	Vago.	—	—	—	—
375	57	Vago.	—	—	—	—
376	58	Vago.	—	—	—	—
377	59	Vago.	—	—	—	—
378	60	Vago.	—	—	—	—
379	61	Vago.	—	—	—	—
380	62	Vago.	—	—	—	—
381	63	Vago.	—	—	—	—
382	64	Vago.	—	—	—	—
383	65	Vago.	—	—	—	—
384	66	Vago.	—	—	—	—
385	67	Vago.	—	—	—	—
QUADRO AUXILIAR						
<i>Operários-especializados:</i>						
386	1	Leong Su Ian	13- 2-1931	18- 9-1961	18- 9-1961	1- 1-1979
387	2	Liu Vai Tong	21- 1-1936	14-11-1978	14-11-1978	1- 1-1980
388	3	Ch'an Io	8- 4-1927	15- 2-1979	15- 2-1979	1- 1-1980
<i>Operário de 1.ª classe:</i>						
389	1	Carlos Alberto da Luz	6- 9-1955	15- 5-1976	1- 1-1980	1- 1-1980
390	2	Vago.	—	—	—	—
391	3	Vago.	—	—	—	—
392	4	Vago.	—	—	—	—
393	5	Vago.	—	—	—	—

Números		Quadro, categorias, classes e nomes	Data do nascimento	Data de antiguidade		
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria ou classe
<i>Operários-auxiliares:</i>						
394	1	Liu Kok Kin	19- 4-1931	1- 4-1966	1- 4-1966	1- 1-1979
395	2	Ung Chai	20- 2-1925	1- 2-1969	1- 2-1969	1- 1-1979
396	3	Cheang Tak Sang	7- 2-1953	1- 2-1979	1- 2-1979	1- 1-1980
397	4	Cheong Chi Keong	25-10-1956	6-12-1974	22- 2-1979	1- 1-1980
398	5	Leong Tak Meng	1-10-1950	1- 1-1980	1- 1-1980	1- 1-1980
399	6	Vago.	—	—	—	—
400	7	Vago.	—	—	—	—
<i>Mecânico-electricista de 1.ª classe:</i>						
401	1	Vago.	—	—	—	—
402	2	Vago.	—	—	—	—
403	3	Vago.	—	—	—	—
404	4	Vago.	—	—	—	—
405	5	Vago.	—	—	—	—
406	6	Vago.	—	—	—	—
407	7	Vago.	—	—	—	—
408	8	Vago.	—	—	—	—
409	9	Vago.	—	—	—	—
410	10	Vago.	—	—	—	—
<i>Mecânico-electricista de 2.ª classe:</i>						
411	1	Vago.	—	—	—	—
<i>Mecânico-electricista de 3.ª classe:</i>						
412	1	Agostinho Ló, aliás Ló Hau Chi	12- 5-1952	6- 2-1979	6- 2-1979	1- 1-1980
413	2	Vago.	—	—	—	—
414	3	Vago.	—	—	—	—
415	4	Vago.	—	—	—	—
416	5	Vago.	—	—	—	—
417	6	Vago.	—	—	—	—
418	7	Vago.	—	—	—	—
419	8	Vago.	—	—	—	—
420	9	Vago.	—	—	—	—
421	10	Vago.	—	—	—	—
422	11	Vago.	—	—	—	—
423	12	Vago.	—	—	—	—
424	13	Vago.	—	—	—	—
425	14	Vago.	—	—	—	—
426	15	Vago.	—	—	—	—
427	16	Vago.	—	—	—	—
428	17	Vago.	—	—	—	—
429	18	Vago.	—	—	—	—

- (a) É chefe de serviço de exploração de 1.ª classe;
- (b) É engenheiro de 1.ª classe do quadro técnico;
- (c) Exerce, em comissão ordinária de serviço, o cargo de chefe da Repartição Administrativa e Financeira do quadro da direcção e chefia, desde 13-3-1982;
- (d) Exerce, por interinidade, o cargo de chefe de secção de exploração do quadro de exploração, desde 15-5-1982;
- (e) Exerce, por interinidade, o cargo de primeiro-oficial de exploração do quadro de exploração, desde 27-11-1982;
- (f) Exerce, por interinidade, o cargo de primeiro-oficial de exploração do quadro de exploração, desde 12-6-1982;
- (g) Colocado, em diligência de serviço, na Repartição dos Serviços de Marinha, desde 5-7-1982;
- (h) Suspenso de exercício e vencimento, desde 20-12-1979;
- (i) Exerce, por interinidade, o cargo de terceiro-oficial de exploração do quadro de exploração, desde 28-2-1981;
- (j) Exerce, por interinidade, o cargo de terceiro-oficial de exploração do quadro de exploração, desde 27-11-1982;
- (k) Exerce, por interinidade, o cargo de terceiro-oficial de exploração do quadro de exploração, desde 31-1-1981;
- (l) Colocado, em diligência de serviço, na Repartição dos Serviços de Marinha, desde 5-6-1982;
- (m) Foram-lhe descontados 7 dias na antiguidade por força do disposto no n.º 1 do § único do artigo 355.º do E. F. U.;
- (n) Exerce, em comissão ordinária de serviço, o cargo de chefe da Repartição dos Serviços Radioeléctricos e Industriais, desde 13-3-1982;
- (o) Exerce, por interinidade, o cargo de técnico de 1.ª classe de radiocomunicações do quadro técnico, desde 31-1-1981;
- (p) Exerce, por interinidade, o cargo de chefe de secção administrativo do quadro administrativo, desde 24-7-1982;
- (q) Exerce, por interinidade, o cargo de primeiro-oficial administrativo do quadro administrativo, desde 24-7-1982;
- (r) Colocada, em comissão de serviço, na Repartição do Gabinete, desde 19-5-1979;
- (s) Encontra-se em tratamento, em regime ambulatorio, desde 28-12-1981;
- (t) Encontra-se em instrução no C.I.C., desde 6-9-1982;
- (u) Colocado, em diligência de serviço, na Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, desde 1-9-1982;
- (v) Foram-lhe descontados 5 dias na antiguidade por força do disposto no n.º 1 do § único do artigo 355.º do E.F.U.;
- (x) Foram-lhe descontados 3 dias na antiguidade por força do disposto no § único do artigo 217.º do E.F.U.;
- (y) Foram-lhe descontados 16 dias na antiguidade por força do disposto no n.º 1 do § único do artigo 355.º do E.F.U.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 12 de Março de 1983. — O Director dos Serviços,
Luis F. F. Simões.

CADEIA CENTRAL**Extracto de despacho**

Por despacho de 17 de Fevereiro de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Março de 1983:

Ao técnico de 1.ª classe dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos, dr. Rodrigo Fernandes Homem de Lucena, e à escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção dos Serviços de Saúde, Virgínia de Sousa Gomes Sanchez, nomeados instrutor e escritvã de um processo de averiguações, posteriormente convertido em processo disciplinar — fixada, nos termos do artigo 167.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, conjugado com o artigo 4.º do Decreto n.º 40 709, de 31 de Julho de 1956, a gratificação diária, respectivamente, de 80\$00 e 50\$00, no montante total de \$1 040,00, e \$650,00, pelo período de 65 dias utilizados na elaboração do citado processo.

Cadeia Central, em Macau, aos 26 de Março de 1983. — O Director, *Jorge Morais Cordeiro Dias*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**Extracto de despacho**

Por despacho de 1 de Março de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 do mesmo mês e ano:

Licenciado Fernando Horácio Coluna Gonçalves, meteorologista do quadro técnico (Grupo I) da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau — nomeado, nos termos da alínea a) do artigo 55.º e n.º 2 do artigo 56.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, por substituição, o cargo de chefe da Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, a partir de 2 de Março do corrente ano. (É devido o emolumento de \$40,00).

Repartição dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 26 de Março de 1983. — O Chefe da Repartição, substituto, *Fernando H. Coluna Gonçalves*.

SERVIÇOS DE TURISMO**Extracto de despacho**

Por despacho de 23 de Fevereiro de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Março do mesmo ano:

Joaquim Roberto da Rocha — nomeado, provisoriamente, auxiliar-técnico de 3.ª classe da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, indo ocupar a vaga resultante da promoção de José Pedro Sales. (É devido o emolumento de \$24,00).

Extractos de alvarás

Por despacho de 18 de Novembro de 1982, foi Hoi Siu Tóng autorizado a explorar um café de 3.ª classe, denominado «Hong Van», sito na Loja «A» do rés-do-chão e sobreloja do prédio n.º 54, da Rua da Pedra.

(Custo desta publicação \$ 20,60)

Por despacho de 23 de Dezembro de 1982, foi Chu Ch'io autorizado a explorar uma casa de pasto (loja de sopa de fitas e canjas), denominada «Fong Kei», sita na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 76-B, rés-do-chão.

(Custo desta publicação \$ 20,60)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 26 de Março de 1983. — O Director dos Serviços, substituto, *Rufino Ramos*.

SERVIÇOS DE MARINHA**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 23 de Março de 1983, foi autorizada a rectificação do nome da escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, interina, do quadro privativo do pessoal civil da secretaria da Repartição dos Serviços de Marinha, de Maria José Pinto David Chan para Maria José Pinto David, de harmonia com a actualização feita no seu bilhete de identidade.

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 26 de Março de 1983. — O Chefe dos Serviços, *João Manuel V. P. Nobre de Carvalho*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**COMANDO****Extracto de despacho**

Por despacho de 22 de Março de 1983:

Chan Pak Un, guarda-auxiliar de 1.ª classe da Polícia Municipal — punido com a pena do n.º 5 (suspensão de exercício e vencimento por 120 dias) do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, tendo em vista o artigo 357.º do mesmo Estatuto, por infracções que se enquadram na previsão do artigo 363.º, produzindo a pena os efeitos previstos no n.º 2 do § único do artigo 355.º do citado Estatuto.

Quartel-General das Forças de Segurança, em Macau, aos 26 de Março de 1983. — O Chefe do Estado-Maior/FSM, *José Eduardo de Paiva Morão*, tenente-coronel de cavalaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Por ter saído inexacto, de novo se publica o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 12 de Março de 1983:

Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Fevereiro de 1983, anotado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Março de 1983:

Os agentes, a seguir indicados, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — nomeados, definitivamente, nos cargos que desempenham, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a partir de 1 de Abril de 1983:

Subchefe de esquadra n.º 2/74/F, Palmira Gomes R. Ho;
Subchefe de esquadra n.º 3/74/F, Maria Luísa da Silva;

- Subchefe de esquadra n.º 5/74/F, Maria José R. Lameiras;
- Subchefe de esquadra n.º 7/74/F, Maria Fátima F. C. Couto;
- Subchefe de esquadra n.º 11/74/F, Ana Rafaela Nisa Barros;
- Subchefe de esquadra n.º 14/74/F, Teresinha Esmeralda Dias Pedro;
- Subchefe de esquadra n.º 34/75/F, Elfrida da Imaculada C. da C. Giga;
- Subchefe de esquadra n.º 52/75/F, Deolinda Ivone das D. Cordeiro;
- Subchefe de esquadra n.º 85/77/F, Margarida Assis do Serro;
- Subchefe de esquadra n.º 87/77/F, Maria de Lurdes M. de C. Ali;
- Subchefe de esquadra n.º 89/77/F, Albertina dos R. Vicente;
- Guarda de 1.ª classe n.º 4/74/F, Teresinha Nascimento Luz;
- Guarda de 1.ª classe n.º 20/74/F, Lei Pou Fun;
- Guarda de 1.ª classe n.º 28/74/F, Sam I Ieng ou Sam Hive Yeng;
- Guarda de 1.ª classe n.º 29/74/F, Ho Ion Lin;
- Guarda de 1.ª classe n.º 35/74/F, Fong Nun Heng;
- Guarda de 1.ª classe n.º 36/74/F, Fok Son K'eng;
- Guarda de 1.ª classe n.º 39/74/F, Wong Choi Peng;
- Guarda de 1.ª classe n.º 41/74/F, Chan Iok Heng;
- Guarda de 1.ª classe n.º 43/74/F, Chu Kuai Heong ou Tji Koei Hiang;
- Guarda de 1.ª classe n.º 49/75/F, Iong Fong Meng Dias;
- Guarda de 1.ª classe n.º 51/75/F, Maria Ferreira Sin;
- Guarda de 1.ª classe n.º 56/75/F, Ian Soi Keng;
- Guarda de 1.ª classe n.º 65/75/F, Helen Kam Suk Chun Serrão;
- Guarda de 1.ª classe n.º 71/75/F, Tang H'oi Kan;
- Guarda de 1.ª classe n.º 84/77/F, Maria Luísa do R. Cardoso;
- Guarda de 1.ª classe n.º 86/77/F, Josefina Joaquina da R. de Assis;
- Guarda de 1.ª classe n.º 88/77/F, Isabel da Conceição Ferreira;
- Guarda de 1.ª classe n.º 90/77/F, Lurdes Evelina O. Cordeiro;
- Guarda de 1.ª classe n.º 92/78/F, Virgínia Teresa de O. da C. Dias;
- Guarda de 1.ª classe n.º 94/78/F, Arminda Maria Rosa C. Luís;
- Guarda de 1.ª classe n.º 95/78/F, Patrícia Drummond;
- Guarda de 1.ª classe n.º 96/78/F, Filomena do Rosário Cardoso;
- Guarda de 1.ª classe n.º 97/78/F, Rita Doris Sales do Rosário;
- Guarda de 2.ª classe n.º 1/74/F, Hón Sio Leng;
- Guarda de 2.ª classe n.º 6/74/F, Fátima Gregório dos S. Gomes;
- Guarda de 2.ª classe n.º 10/75/F, Chu Vai Leng da Fonseca;
- Guarda de 2.ª classe n.º 12/77/F, Fong Un Wa;
- Guarda de 2.ª classe n.º 13/75/F, Lu Soc H'in;
- Guarda de 2.ª classe n.º 16/74/F, Ch'oi Sau Chan;
- Guarda de 2.ª classe n.º 18/75/F, Pun Cheng I das Dores;
- Guarda de 2.ª classe n.º 25/74/F, Chan Seong Sao Lei;
- Guarda de 2.ª classe n.º 27/74/F, Sou Ut Meng;
- Guarda de 2.ª classe n.º 31/74/F, Leong Hoi Leng;
- Guarda de 2.ª classe n.º 32/74/F, Sou Lai Kun;
- Guarda de 2.ª classe n.º 37/74/F, Si Oi Leng, aliás Irene Seyer;
- Guarda de 2.ª classe n.º 38/74/F, Mok Kam Ieng;
- Guarda de 2.ª classe n.º 42/74/F, Mak In Peng;
- Guarda de 2.ª classe n.º 44/74/F, Vu Kit Cheng;
- Guarda de 2.ª classe n.º 45/75/F, Ip Pui Han;
- Guarda de 2.ª classe n.º 46/75/F, Chao Soi Keng;
- Guarda de 2.ª classe n.º 48/75/F, Lei Kuai Heng;
- Guarda de 2.ª classe n.º 50/75/F, Tam Iut Hou;
- Guarda de 2.ª classe n.º 53/75/F, Leong Sam Peng;
- Guarda de 2.ª classe n.º 55/75/F, Wu Iok Chan;
- Guarda de 2.ª classe n.º 57/75/F, Ng P'ui Lam;
- Guarda de 2.ª classe n.º 58/75/F, Iong Pou Chi;
- Guarda de 2.ª classe n.º 59/75/F, Pun Pou Wa;
- Guarda de 2.ª classe n.º 61/75/F, Ho Mei Wing;
- Guarda de 2.ª classe n.º 63/75/F, Ng Ut Mui;
- Guarda de 2.ª classe n.º 64/75/F, Cheang Sok Man;
- Guarda de 2.ª classe n.º 66/75/F, Wong Sio Mei Constantino;
- Guarda de 2.ª classe n.º 68/75/F, Maria Assunta Chan;
- Guarda de 2.ª classe n.º 69/75/F, Lúcia Ngai, aliás Ngai Hoi Wan;
- Guarda de 2.ª classe n.º 70/75/F, Seak Iok Leng;
- Guarda de 2.ª classe n.º 72/75/F, Hong Tou Kun Heng;
- Guarda de 2.ª classe n.º 73/77/F, Ho Ut Cheng dos Santos;
- Guarda de 2.ª classe n.º 74/75/F, Chan Soi Heng;
- Guarda de 2.ª classe n.º 75/77/F, Lam Man Cheng;
- Guarda de 2.ª classe n.º 77/77/F, Choi Iok I ou Verónica Choi;
- Guarda de 2.ª classe n.º 78/77/F, Vong Son P'eng;
- Guarda de 2.ª classe n.º 79/77/F, Lau Vai Yeng;
- Guarda de 2.ª classe n.º 80/77/F, Ao Cheng I de Sousa;
- Guarda de 2.ª classe n.º 91/77/F, Maria do Carmo da C. Martins Lei;
- Guarda de 2.ª classe n.º 93/78/F, Maria da C. Dias Gaspar.

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Março de 1983, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Março de 1983:

Chan Pak Kan, guarda de 3.ª classe n.º 98/62, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 11 de Outubro de 1982, de acordo com o parecer da Junta de Saúde, emitido em 30 de Setembro de 1982, confirmado pela Junta de Saúde de Revisão e homologado por despacho de 11 de Outubro de 1982, por ter sido julgado incapaz para o serviço por sofrer de doença incapacitante, sendo-lhe fixada a seguinte pensão provisória anual:

Pensão provisória anual de aposentação de Pts: \$21 600,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 38.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 39.º, ambos da Lei n.º 7/81/M, de 7 de Julho, correspondente a 28 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento de categoria de Pts: \$2 000,00, atribuído ao grupo «T», a

que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, segundo a tabela n.º 6 anexa à Lei n.º 7/81/M, alterada pelo artigo 1.º da Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro, acrescido de 4 diuturnidades, na importância de Pts: \$400,00, ao abrigo do n.º 1 do artigo 7.º da citada Lei n.º 7/81/M.

O encargo desta pensão pertence a este território.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despacho de 18 de Março de 1983:

Ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, por contar mais de quatro anos de serviço prestado ao Estado:

Guarda de 2.ª classe n.º 431/62, Fok Veng Kong;
Guarda de 3.ª classe n.º 139/67, Chao Vong Weng.

Por despacho de 19 de Março de 1983:

Ng T'in Iao, guarda de 1.ª classe n.º 393/67, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — convertida em 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a licença de 150 dias, concedida por despacho de 22 de Abril de 1982, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/82, de 3 de Maio, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do mesmo Estatuto.

Por despacho de 21 de Março de 1983:

Leong Sü Iong, subchefe mecânico n.º 182/66, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — convertida em 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a licença de 90 dias, concedida por despacho de 4 de Setembro de 1981, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/81, de 12 de Setembro, nos termos do artigo 221.º do mesmo Estatuto.

Declaração n.º 15

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 10 de Março de 1983, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante ao guarda de 3.ª classe n.º 458/79, Ng Kam Hong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Necessita de mais trinta dias de licença de Junta de Saúde para continuação do tratamento e repouso».

Declaração n.º 16

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 17 de Março de 1983, emitiu os seguintes pareceres, homologados na mesma data, respeitantes ao pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, a seguir indicado:

Guarda de 1.ª classe n.º 33/59, Carlos Manuel Chan Un:
«Incapaz para todo o serviço por sofrer de doenças incompatíveis com a função pública».

Guarda de 3.ª classe n.º 206/66, Iu Kok Meng:

«Necessita de mais trinta dias de licença de Junta de Saúde para continuação do tratamento e repouso».

Declaração n.º 17

Declara-se que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 21 de Março de 1983, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante a Nuno Manuel Cordeiro, filho do chefe de esquadra, Manuel Figueira Cordeiro, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde, em Hong Kong, por indicação do seu médico assistente».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 26 de Março de 1983. — O Comandante, *João Manuel Duarte Moniz Barreto*, tenente-coronel de cavalaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 17 de Março de 1983, emitiu o seguinte parecer homologado em 21 do mesmo mês e ano, respeitante ao guarda de 1.ª classe n.º 111, Francisco Augusto Tangap do Rosário, da Polícia Marítima e Fiscal:

«Necessita de mais trinta dias de licença de Junta de Saúde para continuação de tratamento e repouso».

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 26 de Março de 1983. — O Comandante, *Arménio Carvalho Carlos Fidalgo*, capitão-tenente.

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por despacho de 21 de Março de 1983:

Ng Hin T'chou, bombeiro de 1.ª classe n.º 4/281, do Corpo de Bombeiros de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada em Portugal.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 10 de Março de 1983, emitiu o seguinte parecer, homologado em 16 do mesmo mês e ano, respeitante a Sam Choi Fan, filha do bombeiro de 1.ª classe n.º 3/292, Sam Vó, do Corpo de Bombeiros de Macau:

«Necessita de ser observada e tratada em clínica especializada de ortopedia dos Serviços de Saúde de Hong Kong».

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 26 de Março de 1983. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

CORPO DE BOMBEIROS

Lista de antiguidade dos funcionários do Corpo de Bombeiros de Macau, referente a 31 de Dezembro de 1982

Números			Categorias e nomes	Datas			
De ordem	De classe	De matrícula		Do nascimento	No serviço público	No quadro	De posse na categoria
			<i>Comandante:</i>				
1	1		Rogério Francisco de Paula de Assis	1-11-1930	14- 2-1952	21- 9-1956	9- 9-1975
			<i>Segundo-comandante:</i>				
2	1		José da Silva Martins	8- 9-1939	1- 6-1962	1- 6-1962	5- 8-1980
			<i>Chefes:</i>				
3	1		Feliciano Maria da Silva	28- 2-1937	20- 8-1962	20- 8-1962	26-12-1979
4	2		João Maria da Rocha	22- 2-1933	18- 7-1957	18- 7-1957	9- 8-1980
5	3		Orlando Rodrigues	6- 9-1938	16-11-1961	16-11-1961	16- 8-1980
6	4		Mário José da Rocha	1- 8-1935	1- 8-1962	5- 8-1964	6- 2-1982
7	5		Jaime Hugo Rodrigues Amarante	21- 3-1935	2-12-1958	1- 5-1961	14- 8-1982
8	6		Palmiro Augusto de Sousa do Rosário	30- 7-1933	15- 9-1951	26- 2-1964	14- 8-1982
9	7		Chan San	1-12-1925	1- 4-1943	1- 4-1943	14- 8-1982
			<i>Subchefes:</i>				
10	1		Van Keng Fan	12- 5-1949	1- 4-1971	1- 4-1971	2- 5-1981
11	2		José da Cruz	8-12-1932	16- 7-1956	1- 7-1964	24- 7-1982
12	3		Vago	—	—	—	—
13	4		Vago	—	—	—	—
14	5		Vago	—	—	—	—
15	6		Vago	—	—	—	—
16	7		Vago	—	—	—	—
17	8		Vago	—	—	—	—
18	9		Vago	—	—	—	—
			<i>Bombeiros de 1.ª classe:</i>				
19	1	9/286	Lai Kun Iü	10- 3-1932	16- 3-1962	16- 3-1962	1- 8-1977
20	2	4/281	Ng Hin T'chou	24- 6-1933	13- 3-1950	1- 5-1960	1- 8-1977
21	3	3/292	Sam Vó	7- 6-1944	18-11-1962	18-11-1962	28- 1-1978
22	4	5/299	Lam Veng Chün	22- 6-1940	18-11-1962	18-11-1962	28- 1-1978
23	5	8/285	José Chan	23-12-1933	29- 9-1956	16- 3-1962	28- 1-1978
24	6	2/300	Tam Tin Sek	7- 9-1935	19-12-1962	19-12-1962	19- 6-1978
25	7	7/295	Chói Mau Heng	31-10-1931	5-11-1954	18-11-1962	16- 4-1979
26	8	14/298	Tam Meng Pui	14-11-1934	18-11-1962	18-11-1962	26-12-1979
27	9	6/302	Lau K'uan	24- 1-1935	1- 9-1963	1- 9-1963	9- 2-1980
28	10	17/303	Agostinho Noronha	18- 6-1935	21-10-1963	21-10-1963	9- 2-1980
29	11	12/313	Ao Man Fu	30- 3-1948	1- 4-1971	1- 4-1971	2- 5-1981
30	12	13/322	Chong Veng Kiong	19-11-1950	1- 4-1971	1- 4-1971	3-12-1981
31	13	28/331	Lai Sai Kuong	7- 2-1949	16- 3-1967	1- 9-1971	13- 2-1982
32	14	38/325	Fernando Corvelo Júnior	13- 8-1946	1- 4-1971	1- 4-1971	13- 2-1982
33	15	31/308	Chan Fok Heng	16- 2-1938	1- 7-1982	1- 1-1965	13- 2-1982
34	16	42/329	Cheong Seng	15-11-1944	1- 4-1971	1- 4-1971	13- 2-1982
35	17	32/307	Leong Cam Heng	1- 5-1945	1- 1-1965	1- 1-1965	13- 2-1982
36	18	37/317	Iong Fai	23-11-1950	1- 4-1971	1- 4-1971	13- 2-1982
37	19	34/315	Roque Lei	29- 6-1952	1- 4-1971	1- 4-1971	13- 2-1982
38	20	41/328	Iong Fai Meng	17-10-1952	1- 4-1971	1- 4-1971	13- 2-1982
39	21	39/320	Kou Fu Cheong	13-10-1944	1- 4-1971	1- 4-1971	13- 2-1982
40	22	24/324	Fong Peng Hang	25- 1-1949	1- 4-1971	1- 4-1971	13- 2-1982
41	23	26/338	Norberto Augusto Bonaparte dos Reis	13- 2-1955	10- 7-1974	10- 7-1974	18- 9-1982
42	24	27/345	Vong Chan Kit	15-10-1955	17- 7-1974	17- 7-1974	18- 9-1982
43	25	20/326	Lei Yun Hei	2- 1-1949	1- 4-1971	1- 4-1971	18- 9-1982
44	26	36/316	Pedro Mak, aliás Mak Kam Chü	4- 5-1947	1- 4-1971	1- 4-1971	18- 9-1982
45	27	35/280	Vong Kun Veng	14- 8-1932	18- 2-1960	18- 2-1960	18- 9-1982
46	28	40/319	Ung Seng	15- 7-1943	1- 4-1971	1- 4-1971	18- 9-1982
47	29	25/296	Chiu Lói	17- 6-1929	1- 1-1960	18-11-1962	18- 9-1982
48	30	29/294	Iao Veng K'uan	2- 2-1937	18-11-1962	18-11-1962	18- 9-1982
49	31	22/321	Ló Veng Lam	23- 6-1946	1- 4-1971	1- 4-1971	18- 9-1982
50	32	19/290	Lou Lau	8- 3-1938	18-11-1962	18-11-1962	18- 9-1982
51	33	33/310	Ku Pui Lam	30-11-1943	1- 1-1965	1- 1-1965	18- 9-1982
52	34	18/327	Chiu Ch'on Foc	5- 2-1951	22- 1-1968	1- 4-1971	18- 9-1982
53	35	43/330	Chü Veng San	7- 3-1952	1- 6-1971	1- 6-1971	18- 9-1982
54	36	77/350	Marcos José dos Reis	21- 5-1952	22- 1-1973	2- 6-1975	27-12-1982
55	37	30/344	Lei Hói Iün	2- 1-1947	10- 7-1974	10- 7-1974	27-12-1982
56	38	23/340	Chiang Chung Veng	1- 9-1954	10- 7-1974	10- 7-1974	27-12-1982
57	39	81/342	Chan Lin Seng	23- 4-1945	10- 7-1974	10- 7-1974	27-12-1982
58	40	68/354	Lai Chiu Tim	11- 9-1955	1-10-1975	1-10-1975	27-12-1982
59	41	74/348	Mak Kam Hong	9- 5-1950	1- 2-1975	1- 2-1975	27-12-1982
			<i>Bombeiros de 2.ª classe:</i>				
60	1	21/309	Mok Hung	10- 9-1935	1- 1-1965	1- 1-1965	14- 6-1980 (a)
61	2	145/439	Natalino do Menino Jesus de Assis Jorge	25-12-1961	28- 7-1980	19- 9-1981	11-12-1982
62	3	55/369	Lao Kin In	6- 8-1951	4- 2-1976	5- 2-1977	11-12-1982

Números			Categorias e nomes	Datas			
De ordem	De classe	De matrícula		Do nascimento	No serviço público	No quadro	De posse na categoria
63	4	44/278	Ho Moc	25- 8-1930	13- 6-1958	13- 6-1958	11-12-1982
64	5	54/404	Tam Hon Keong	26- 1-1958	17- 9-1979	17- 9-1979	11-12-1982
65	6	98/380	Chan Kai Wá	21- 8-1952	14- 3-1977	15- 3-1978	11-12-1982
66	7	47/323	Ch'an Seng Iao	18-11-1936	16- 3-1967	1- 4-1971	11-12-1982
67	8	45/408	Afonso de Santa Maria, aliás Kong Chi Keong	1- 6-1959	1- 7-1979	2- 7-1980	11-12-1982
68	9	102/384	Tai Iok Pui	20-11-1957	2-11-1977	3-11-1978	11-12-1982
69	10	61/334	Cheong Kiang Chun	18- 2-1948	1- 8-1972	1- 8-1972	11-12-1982
70	11	126/419	Eurico Lopes Fazenda	28- 4-1960	28- 1-1980	28- 1-1981	11-12-1982
71	12	64/361	Mak Kam Seng	4- 3-1953	4- 2-1976	5- 2-1977	11-12-1982
72	13	59/335	Ló Chi Hong	2- 1-1950	1-12-1968	1- 8-1972	11-12-1982
73	14	96/377	Lei Chi Kuang	17- 1-1955	27- 9-1976	28- 9-1977	11-12-1982
74	15	91/378	Ng Sio Wá	14- 8-1953	27- 9-1976	28- 9-1977	11-12-1982
75	16	46/336	Chiang Kam Seong	11- 9-1951	11- 1-1973	11- 1-1973	11-12-1982
76	17	121/403	José Maria de Matos	23- 1-1960	17- 7-1978	18- 7-1979	11-12-1982
77	18	107/389	Vong Ieng Kit	27- 8-1959	2-11-1977	3-11-1978	11-12-1982
78	19	51/337	Kong Heng Chun	22-10-1946	16- 1-1973	16- 1-1973	11-12-1982
79	20	116/398	William Victor Gutierrez	29- 3-1959	2-11-1977	3-11-1978	11-12-1982
80	21	104/386	Ip Kam Weng	12-12-1955	2-11-1977	3-11-1977	11-12-1982
81	22	83/343	Alfredo Augusto da Silva	5- 6-1955	10- 7-1974	10- 7-1977	11-12-1982
82	23	56/364	Cheong Kam Choi	6- 8-1954	4- 2-1976	5- 2-1977	11-12-1982
83	24	71/360	Ú Chan Heng	19-11-1950	20- 1-1973	5- 2-1977	11-12-1982
84	25	70/349	Fong Kun Seng	10- 2-1948	2- 5-1970	10- 2-1975	11-12-1982
85	26	52/406	Ao Tim Tac	31- 7-1957	17-12-1978	18-12-1979	11-12-1982
86	27	100/382	Fu Chi Seng	1- 7-1955	14- 3-1977	15- 3-1978	11-12-1982
87	28	75/347	Ló Veng Kün	30- 5-1955	1- 2-1975	1- 2-1975	11-12-1982
88	29	94/375	Ng Ká Cheong	1- 1-1957	27- 9-1976	28- 9-1977	11-12-1982
89	30	103/385	Vong Io Lin	13- 5-1958	2-11-1977	3-11-1978	11-12-1982
90	31	76/351	Chiu Cheok San	28- 9-1954	10- 6-1975	10- 6-1975	11-12-1982
91	32	89/411	Miguel Marcelino Campos Leong	15- 8-1959	1- 7-1979	2- 7-1980	11-12-1982
92	33	101/383	Ip Wang Sai	19- 1-1956	14- 3-1977	15- 3-1978	11-12-1982
93	34	67/353	Chan Chi Choi	5- 2-1955	1- 3-1973	15- 9-1975	11-12-1982
94	35	72/362	Leong Cheong Weng	3- 6-1954	4- 2-1976	5- 2-1977	11-12-1982
95	36	109/391	Ch'an Ú Kei	21- 3-1955	2-11-1977	3-11-1978	11-12-1982
96	37	80/352	Lou Vá Seng	28- 9-1956	10- 6-1975	10- 6-1975	11-12-1982
97	38	78/407	Cheang Sio Hung	13- 8-1960	17-12-1978	18-12-1979	11-12-1982
98	39	97/379	Tam Sio Ún	17- 6-1955	14- 3-1977	15- 3-1978	11-12-1982
99	40	60/365	Chao Ion Ú	25-10-1952	4- 2-1976	5- 2-1977	11-12-1982
100	41	156/450	Chan Sek Kóng, aliás João Chan	25- 2-1962	28- 7-1980	19- 9-1981	11-12-1982
101	42	110/392	Tam Fú	27- 1-1959	2-11-1977	3-11-1978	11-12-1982
102	43	65/355	Lei Im Cai	14- 6-1954	19- 6-1976	19- 6-1976	11-12-1982
103	44	120/402	Ch'oi Iong Kan	4-11-1947	17- 7-1978	18- 7-1979	11-12-1982
104	45	63/359	Wong Chi Weng	21- 2-1952	4- 2-1976	5- 2-1977	11-12-1982
105	46	88/371	Leong Fu Weng	24- 2-1957	4- 2-1976	5- 2-1977	11-12-1982
106	47	66/356	Sam Cam Man	28- 9-1954	19- 6-1976	19- 6-1976	11-12-1982
107	48	111/393	Chau Peng Cheong	22-10-1958	2-11-1977	3-11-1978	11-12-1982
108	49	69/357	Lam Kok Vá	14- 5-1947	19- 6-1976	19- 6-1976	11-12-1982
109	50	114/396	Chau Nin Fu	3- 3-1959	2-11-1977	3-11-1978	11-12-1982
110	51	82/358	Si Tou Chiu	12- 1-1953	1- 7-1976	1- 7-1976	11-12-1982
111	52	62/367	Ché Kuan Man	30-11-1957	4- 2-1976	5- 2-1977	11-12-1982
112	53	73/363	K'uong Peng Choi	20- 4-1955	4- 2-1976	5- 2-1977	11-12-1982
113	54	108/390	Lam Wai Choi	29- 8-1956	2-11-1977	3-11-1978	11-12-1982
114	55	57/372	Loi Wa Weng	14- 5-1952	4- 2-1976	5- 2-1977	27-12-1982
115	56	105/387	Lai Chán Ip	20- 2-1959	2-11-1977	3-11-1978	27-12-1982
116	57	85/366	Fong Chi Lap	10- 4-1950	4- 2-1976	5- 2-1977	27-12-1982
117	58	118/400	Lau Man Chong	2- 2-1960	17- 7-1978	18- 7-1979	27-12-1982
118	59	86/368	Kong Wai Hong	23- 5-1950	4- 2-1976	5- 2-1977	27-12-1982
119	60	119/401	Lei Chi Kong ou Lei Ion Ngau	25- 5-1954	17- 7-1978	18- 7-1979	27-12-1982
Pessoal contratado							
<i>Bombeiros de 3.ª classe:</i>							
120	1	58/405	Ún Seng	27- 1-1960	17-12-1978	18-12-1979	18-12-1979 (b)
121	2	92/373	Leong Sio Meng	10-12-1956	27- 9-1976	28- 9-1977	1- 1-1979 (b)
122	3	95/376	Cheong Veng Hón	11- 2-1957	27- 9-1976	28- 9-1977	1- 1-1979 (b)
123	4	112/394	Sou Seng	24- 9-1954	2-11-1977	3-11-1978	1- 1-1979 (b)
124	5	87/370	Wong Wai Meng	18-12-1958	4- 2-1976	5- 2-1977	4- 2-1978 (b)
125	6	115/397	Cheong Long Chi	14-10-1951	2-11-1977	3-11-1978	1- 1-1979 (b)
126	7	99/381	Lou Kuok Cheong	8- 5-1955	14- 3-1977	15- 3-1978	1- 1-1979 (b)
127	8	93/374	Leong Iao Meng	24-12-1956	27- 9-1976	28- 9-1977	1- 1-1979 (b)
128	9	49/333	Alexandrino Rogério Carion	25- 7-1951	13- 1-1970	15- 6-1972	19- 6-1976 (c)
129	10	106/388	Tou Tak Chio	15- 2-1955	2-11-1977	3-11-1978	1- 1-1979
130	11	113/395	Chan Chi Kuong	6-11-1953	2-11-1977	3-11-1978	1- 1-1979
131	12	48/409	Ng Peng Hóng	7- 7-1956	1- 7-1979	2- 7-1980	2- 7-1980
132	13	53/410	Kóng Wá Fai	21- 1-1960	1- 7-1979	2- 7-1980	2- 7-1980
133	14	90/412	Wong Kuok Veng	20-12-1958	1- 7-1979	2- 7-1980	2- 7-1980
134	15	117/413	Chao Wa Chun	29- 6-1959	1- 7-1979	2- 7-1980	2- 7-1980
135	16	50/414	Chong Sio Fong	29-12-1958	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
136	17	122/415	Lei Chi Heng	28- 1-1961	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
137	18	123/416	Choi Chi Nang	29- 8-1960	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
138	19	124/417	Chao Tak Kong	16- 9-1961	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
139	20	125/418	Lei Keng Leong, aliás Eddy Lei	8- 9-1957	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
140	21	127/420	José Tché	31-10-1956	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
141	22	128/421	Lai Sio K'ong	5- 9-1955	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
142	23	129/422	Ché Kuan Tac	13- 1-1961	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981

Números			Categorias e nomes	Datas			
De ordem	De classe	De matrícula		Do nascimento	No serviço público	No quadro	De posse na categoria
143	24	130/423	Sit Chi Fong	7- 1-1961	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
144	25	131/424	Chan Kong Chio	23- 7-1961	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
145	26	132/425	Chan Man Hong	17- 6-1961	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
146	27	133/426	Ng U Meng	20- 3-1955	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
147	28	134/427	Kuan It Kao	27- 2-1959	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
148	29	135/428	Alexandre Herculano Lopes	28-10-1960	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
149	30	136/429	Hong Seng Peng	11- 5-1961	28- 1-1980	28- 1-1981	28- 1-1981
150	31	137/430	Ch'an Kók Iú	15- 4-1957	28- 7-1980	28- 7-1981	28- 7-1981
151	32	84/431	Leong Chan Pón	11-10-1961	28- 7-1980	28- 7-1980	28- 7-1981
152	33	138/432	Lam Tat Chi	2-10-1954	28- 7-1980	28- 7-1981	28- 7-1981
153	34	139/433	Liu Kai Cheong	28- 9-1957	28- 7-1980	28- 7-1981	28- 7-1981
154	35	140/434	Ng Kam Tim	29- 5-1960	28- 7-1980	28- 7-1981	28- 7-1981
155	36	141/435	Vong Ioi Hung	29- 9-1961	28- 7-1980	28- 7-1981	28- 7-1981
156	37	142/436	Cheang Man Kuong	12-11-1956	28- 7-1980	28- 7-1981	28- 7-1981
157	38	143/437	Chü Sio Weng	10-10-1952	28- 7-1980	28- 7-1981	28- 7-1981
158	39	144/438	Chan Veng Chiong	27- 1-1952	28- 7-1980	28- 7-1981	28- 7-1981
159	40	146/440	João Baptista Lei	15-11-1956	28- 7-1980	19- 9-1981	19- 9-1981
160	41	147/441	Fong Veng Chao	25- 7-1960	28- 7-1980	19- 9-1981	19- 9-1981
161	42	148/442	Au Peng Chao	7- 9-1958	28- 7-1980	19- 9-1981	19- 9-1981
162	43	149/443	Lei Peng Seng	26- 4-1955	28- 7-1980	19- 9-1981	19- 9-1981
163	44	150/444	Ng Iat Chun ou Ng Yat Chuan	15- 5-1956	28- 7-1980	19- 9-1981	19- 9-1981
164	45	151/445	Kou Ion Chó	29- 8-1959	28- 7-1980	19- 9-1981	19- 9-1981
165	46	152/446	Ho Kun Meng	16- 3-1957	28- 7-1980	19- 9-1981	19- 9-1981
166	47	153/447	Cheong Seng Fai	19- 9-1958	28- 7-1980	19- 9-1981	19- 9-1981
167	48	154/448	Pedro António da Luz, aliás Lee Chi Keong	2- 2-1950	28- 7-1980	19- 9-1981	19- 9-1981
168	49	155/449	Ng Kun ou Ng Iat Kun	21- 2-1958	28- 7-1980	19- 9-1981	19- 9-1981
169	50	157/451	Wong Nang Wai	10- 6-1959	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
170	51	158/452	Lam Kam Kit	6- 9-1955	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
171	52	159/453	Chan Tang Hón	21- 8-1960	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
172	53	160/454	Lei Kuoc Keong	13-11-1960	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
173	54	161/455	Ché Io Kuong	5- 6-1952	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
174	55	162/456	Ló Ün Piu	23-10-1960	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
175	56	163/457	Lai Kam Tóng	9- 6-1957	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
176	57	164/458	Chaing Ngai Man	5- 6-1958	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
177	58	165/459	Lei Heng Long	25- 5-1958	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
178	59	166/460	Hong Teng Kun, aliás Mg Lay	5- 9-1961	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
179	60	167/461	Chan Pao Sam	20-10-1960	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
180	61	168/462	Chü Yio Sân	29-11-1961	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
181	62	169/463	Lau Vai Pán	5-11-1961	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
182	63	170/464	Tam Hok Sai	29-11-1961	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
183	64	171/465	Chan Soi Keong	28- 2-1953	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
184	65	172/466	Kuong Weng Chün	19- 9-1961	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
185	66	173/467	Lei Chi Cheong	2- 1-1960	9- 2-1981	9- 2-1982	9- 2-1982
186	67	79/468	Kou Sói Cheong	24- 2-1959	16- 7-1981	16- 7-1982	16- 7-1982
187	68	174/469	Chông Sio Fai	22-11-1957	16- 7-1981	16- 7-1982	16- 7-1982
188	69	175/470	Chao Sek Wai	5- 5-1962	16- 7-1981	16- 7-1982	16- 7-1982
189	70	176/471	Kuong Pio Cheong	3- 7-1955	16- 7-1981	16- 7-1982	16- 7-1982
190	71	177/472	Au Wai Kao	7-11-1958	16- 7-1981	16- 7-1982	16- 7-1982
191	72	178/473	Fong Ká Iú	10- 6-1962	16- 7-1981	16- 7-1982	16- 7-1982
192	73	179/474	António Baptista Ng, aliás Ng Su Tong	31- 8-1962	16- 7-1981	16- 7-1982	16- 7-1982
193	74	180/475	Ch'oi Seng ou Tu Seng	15- 3-1961	16- 7-1981	16- 7-1982	16- 7-1982
194	75		Vago.	—	—	—	—
195	76		Vago.	—	—	—	—
196	77		Vago.	—	—	—	—
197	78		Vago.	—	—	—	—
198	79		Vago.	—	—	—	—
199	80		Vago.	—	—	—	—
200	81		Vago.	—	—	—	—
201	82		Vago.	—	—	—	—
202	83		Vago.	—	—	—	—
203	84		Vago.	—	—	—	—
204	85		Vago.	—	—	—	—
205	86		Vago.	—	—	—	—
206	87		Vago.	—	—	—	—
207	88		Vago.	—	—	—	—
208	89		Vago.	—	—	—	—
209	90		Vago.	—	—	—	—
210	91		Vago.	—	—	—	—
211	92		Vago.	—	—	—	—
212	93		Vago.	—	—	—	—
213	94		Vago.	—	—	—	—
214	95		Vago.	—	—	—	—
215	96		Vago.	—	—	—	—
216	97		Vago.	—	—	—	—
217	98		Vago.	—	—	—	—
218	99		Vago.	—	—	—	—
219	100		Vago.	—	—	—	—
220	101		Vago.	—	—	—	—
221	102		Vago.	—	—	—	—
222	103		Vago.	—	—	—	—
223	104		Vago.	—	—	—	—
224	105		Vago.	—	—	—	—
225	106		Vago.	—	—	—	—
226	107		Vago.	—	—	—	—
227	108		Vago.	—	—	—	—

Números			Categorias e nomes	Datas			
De ordem	De classe	De matrícula		Do nascimento	No serviço público	No quadro	De posse na categoria
228	109		Vago.	—	—	—	—
229	110		Vago.	—	—	—	—
230	111		Vago.	—	—	—	—
231	112		Vago.	—	—	—	—
232	113		Vago.	—	—	—	—
233	114		Vago.	—	—	—	—
234	115		Vago.	—	—	—	—
235	116		Vago.	—	—	—	—
236	117		Vago.	—	—	—	—
237	118		Vago.	—	—	—	—
238	119		Vago.	—	—	—	—
239	120		Vago.	—	—	—	—
240	121		Vago.	—	—	—	—
241	122		Vago.	—	—	—	—
242	123		Vago.	—	—	—	—
243	124		Vago.	—	—	—	—
244	125		Vago.	—	—	—	—
245	126		Vago.	—	—	—	—
246	127		Vago.	—	—	—	—
247	128		Vago.	—	—	—	—
248	129		Vago.	—	—	—	—
249	130		Vago.	—	—	—	—
250	131		Vago.	—	—	—	—
251	132		Vago.	—	—	—	—
252	133		Vago.	—	—	—	—
253	134		Vago.	—	—	—	—
254	135		Vago.	—	—	—	—
255	136		Vago.	—	—	—	—
256	137		Vago.	—	—	—	—
257	138		Vago.	—	—	—	—
Pessoal assalariado permanente							
<i>Serventes de 1.ª classe:</i>							
258	1	—	Pong Tak Kuan	15- 2-1921	16- 4-1962	10- 6-1970	10- 6-1970
259	2	—	Sin Veng.....	3-10-1928	3-10-1962	3- 1-1972	3- 1-1972
<i>Serventes de 2.ª classe:</i>							
260	1	—	Chiu Sio Wá	2- 8-1951	18- 8-1979	18- 8-1979	18- 8-1979
261	2	—	Chiu Ch'on Kuai	27- 7-1960	6- 3-1982	6- 3-1982	6- 3-1982
262	3	—	Chiu Ch'on Vá	27- 7-1960	6- 3-1982	6- 3-1982	6- 3-1982
263	4	—	Tam Kin Chong	7- 8-1960	6- 3-1982	6- 3-1982	6- 3-1982

(a) Segundo a lista de classificação do concurso de promoção, publicada no *Boletim Oficial* n.º 50, de 11 de Dezembro de 1982.

(b) Segundo a lista de classificação do concurso de promoção, publicada no *Boletim Oficial* n.º 42, de 16 de Novembro de 1982.

(c) Suspensão das suas funções.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 7 de Março de 1983. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 23 de Março de 1983, o júri do concurso documental e de provas práticas para o provimento de um lugar de encarregado de recintos desportivos da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, de 27 de Dezembro de 1982, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Dr. Fernando Vinhais Guedes, chefe da Repartição da Juventude e Desportos ou seu substituto legal.

VOGAIS: Dr. Carlos Alberto Soares Carvalho, chefe da Divisão de Equipamento e Gestão de Instalações;

Manuel Silvério, adjunto-técnico de 2.ª classe.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Guilhermina Helena da Silva, terceiro-oficial.

A prestação das provas práticas realizar-se-á no dia 8 de Abril de 1983, com início às 9,30 horas, numa das dependências da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura.

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 23 de Março de 1983. — Pelo Director dos Serviços, *Mário Neves*.

Lista

Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso documental e de provas práticas para o provimento de um lugar de encarregado de recintos desportivos do quadro de serviços gerais da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, de 27 de Dezembro de 1982:

Candidatos admitidos:

Fernando da Silva Costa;
Joaquim Dias Ferreira Marques;
Luís Gonzaga Fernandes dos Santos Gomes;
Pedro Ip;
Vong Chi Hung;
Tang Chi Keong;
Tang Chi Meng.

Candidatos excluídos:

António Francisco Xavier Guerra; a)
António Leonel Alves Pereira. b)

- a) Por não ter entregado a certidão de habilitações literárias;
b) Por não ter legalizado a certidão de habilitações literárias.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, de 24 de Março de 1983).

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 24 de Março de 1983. — Pelo Director dos Serviços, *Mário Neves*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA**Anúncio**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 21 de Março de 1983, se acha aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, concurso de provas práticas para o provimento de lugares de auxiliar de apuramentos estatísticos (letra S) do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Estatística, entre os indivíduos de ambos os sexos que possuam a habilitação literária mínima do curso geral dos liceus ou equivalente.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento com assinatura reconhecida por notário, dirigido a S. Ex.^a o Governador e entregue nesta Repartição, devendo os candidatos mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.^a do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- Ter cidadania portuguesa de origem;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Número do bilhete de identidade, data e arquivo de identificação que o emitiu.

Por se considerar indispensável, deverão os candidatos juntar ao requerimento de admissão ao concurso, certidão comprovativa de ter como habilitação literária mínima o curso geral dos liceus ou equivalente.

Os candidatos classificados que forem convocados para prestar serviço deverão entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para sua nomeação.

O programa do concurso constará de provas práticas, com a duração de 4 horas, versando sobre os seguintes assuntos:

1. Estatuto do Funcionalismo, em vigor: Deveres e direitos dos funcionários; Disciplina;
2. Estatuto Orgânico de Macau;
3. Orgânica dos Serviços de Estatística de Macau;
4. Redacção de uma nota ou officio.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos, a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação dos candidatos no *Boletim Oficial*.

Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no § 3.º do artigo 30.º, conjugado com o artigo 31.º do Regulamento dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Cíveis de Macau, aprovado pelo Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967.

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 22 de Março de 1983. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS**Éditos de 30 dias**

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Chau Wan Hing ou Chao Wan Heng ou Isabel Chau Van Heng ou Isabel Chao ou Isabel Chin, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Chin Chan Póng, que foi amanuense chinês, aposentado, da extinta Secção Especial de Expediente Sínico de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Direcção, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Março de 1983. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

Éditos de 90 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de

8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Kong Sao Ieng Agostinho requerido o abono das diferenças de vencimentos e de subsídio de renda de casa a que se refere a Lei n.º 12/82/M, de 27 de Novembro, deixadas pelo seu falecido marido, João Eduardo Agostinho, que em vida foi segundo-oficial da Inspeção dos Contratos de Jogos, devem todos os que se julgam com direito à percepção do mesmo, requerer por esta Direcção, no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Março de 1983. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

Éditos de 90 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Henriqueta Maria do Rosário Rodrigues requerido a pensão em dívida deixada pelo seu falecido marido, Francisco Xavier da Silva Rodrigues, que foi chefe de secretaria distrital da Repartição dos Serviços de Administração Civil, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Direcção, no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Março de 1983. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

Edital

TAXA MILITAR

Eduardo Joaquim Graça Ribeiro, director dos Serviços de Finanças de Macau.

Faço saber que a cobrança da «Taxa Militar» se fará na Secção Administrativa da Direcção dos Serviços de Finanças, nos meses de Abril e Maio do corrente ano, para o que os interessados deverão apresentar, no acto da sua cobrança, estampilhas fiscais no valor de \$48,00, para pagamento da anuidade do ano de 1983.

Faço ainda saber que, tendo o serviço militar deixado de ser obrigatório em Macau desde 1 de Janeiro de 1976, passando a ser substituído pelo Serviço de Segurança Territorial, este de carácter voluntário, os cidadãos portugueses residentes em Macau que tenham completado 20 anos de idade depois daquela data e que não cumpriram o Serviço de Segurança Territorial, não são obrigados ao pagamento da Taxa Militar.

Contudo, a obrigatoriedade do pagamento da Taxa Militar é aplicada aos cidadãos portugueses nos seguintes casos:

a) Aos que vinham do antecedente pagando taxa militar e que, em 1 de Janeiro de 1976, não tinham pago a totalidade das

anuidades que lhes competia pagar por lei. Neste grupo se incluem quer os que tinham faltado ao pagamento de quaisquer anuidades até 1 de Janeiro de 1976, quer os que àquela data tinham o pagamento em dia, mas que não se encontram nas situações de isenção previstas no Decreto-Lei n.º 39 145, de 24 de Março de 1953;

b) Aos cidadãos portugueses residentes em Macau que, tendo mais de 21 anos em 31 de Dezembro de 1975, se encontravam em situação militar irregular. Estes pagam a taxa militar à data da regularização da sua situação. Se, entretanto, vierem a prestar o Serviço de Segurança Territorial, pagarão a taxa militar nos termos previstos no decreto acima referido, tendo em atenção a data da sua incorporação no Serviço de Segurança Territorial, por analogia com a incorporação no Serviço Militar;

c) Aos cidadãos portugueses que venham a residir em Macau e que, estando em regime de adiamento, se tenham colocado posteriormente a 1 de Janeiro de 1976 em situação militar irregular. Esta obrigatoriedade cessa através da prestação do Serviço de Segurança Territorial.

Que, findo aquele prazo, será a dívida elevada ao dobro, sem juros de mora, até à instauração dos processos executivos, depois do que se procederá, nos termos da lei, à respectiva cobrança coerciva.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo, sendo um exemplar publicado no *Boletim Oficial* de Macau.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 16 de Março de 1983. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO CONCELHO DE MACAU

Edital

IMPOSTO PROFISSIONAL

RECLAMAÇÕES

António Augusto Carion, secretário de Finanças do Concelho de Macau.

Faço saber, nos termos do disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, que, na Repartição de Finanças do Concelho de Macau, de 1 a 15 de Abril próximo e durante as horas do expediente, o rendimento colectável apurado relativamente aos contribuintes do 1.º grupo (assalariados e empregados por conta de outrem) e do 2.º grupo (profissões liberais e técnicas) estará patente ao exame dos respectivos contribuintes, podendo estes reclamar, até ao dia 15 de Abril, contra qualquer inexactidão porventura existente na sua fixação, de acordo com o estabelecido no artigo 68.º, n.º 2, do referido Regulamento.

As reclamações serão deduzidas por meio de petição em papel selado, e em duplicado, sendo a assinatura do original notarialmente reconhecida.

E para constar se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume, radiodi-

fundidos em língua portuguesa e chinesa e publicados nos principais jornais portugueses e chineses, sendo um com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças do Concelho de Macau, aos 23 de Março de 1983. — O Secretário de Finanças, *António Augusto Carion*, técnico de 2.ª classe. — Visto. — Pelo Director dos Serviços. — O Chefe da Repartição, *Mário Corrêa de Lemos*, técnico principal.

按照二月廿五日第二一七八/M號法律核准之職業稅章程第一七條一款之規定，茲特佈告，關於本局已核定有關第一組（散工及雇員）及第二組（自由及專門職業）納稅人可課稅收益，存於本局，由四月一日起至十五日止，於辦公時間內，供有關納稅人到閱；倘發現核定有不清楚時，根據該章程第六八條二款之規定，得截至四月十五日提出申駁。

申駁書應以印花稅紙（呈文紙）繕寫一式兩份，正本上之簽名須經立契官認証。

茲將本佈告多繕數張，除標貼常貼告示處所及刊行中、葡文報紙外，並以中、葡文刊行政府公報及以中、葡語在電台廣播，俾眾周知；此佈。

一九八三年三月廿三日

局長 賈利安

Tradução feita por *Isabel da C. M. de Carvalho*.

澳門市公鈔局佈告

關於職業稅申駁事宜

ticas e teóricas para promoção a mestre de draga do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Marinha, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 5 de Fevereiro de 1983.

A prestação das provas constantes do supracitado concurso terá lugar no dia 19 de Abril do corrente ano nos locais e horas a seguir indicados:

Provas teóricas:

No edifício sede da Capitania — Das 9,00 às 13,00 horas.

Provas práticas:

Na Doca D. Carlos I — Das 14,00 às 17,00 horas.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 23 de Março de 1983).

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 22 de Março de 1983. — O Chefe dos Serviços, *João Manuel V. P. Nobre de Carvalho*, capitão-de-fragata.

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 23 de Março de 1983, o júri do concurso de provas práticas e teóricas para promoção a mestre de draga do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Marinha, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, de 5 de Fevereiro de 1983, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Capitão-de-fragata, *João Manuel V. P. Nobre de Carvalho*, chefe da Repartição dos Serviços de Marinha.

VOGAIS: Capitão-tenente, *Joaquim Manuel Santana de Mendonça*, oficial adjunto; e *Gerardo Marques da Cunha*, adjunto de dragagem.

SECRETÁRIO,
SEM VOTO: *Armando Jorge*, escrivão de 1.ª classe.

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 24 de Março de 1983. — O Chefe dos Serviços, *João Manuel V. P. Nobre de Carvalho*, capitão-de-fragata.

SERVIÇOS DE MARINHA

Lista

Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental e de provas práticas para o provimento de dois lugares de telefonista de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 5 de Março de 1983:

1. Fernando de Jesus;
2. José Afonso Cândido.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para o Ordenamento, Equipamento Físico e Infra-Estruturas, de 23 de Março de 1983).

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 21 de Março de 1983. — O Chefe dos Serviços, *João Manuel V. P. Nobre de Carvalho*, capitão-de-fragata.

Lista definitiva

De harmonia com o disposto no § 4.º do artigo 39.º da Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, e não tendo havido qualquer reclamação, é considerada definitiva a lista que faz parte integrante do aviso do concurso de provas prá-

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Anúncio

De harmonia com o artigo 2.º do Regulamento de Promoções da Polícia Marítima e Fiscal, aprovado pela Portaria n.º 73-B/80/M, de 28 de Abril, e em conformidade com o despacho de 22 de Março de 1983, do Comandante das Forças de Segurança de Macau, se acha aberto concurso para comissário, entre os chefes da Polícia Marítima e Fiscal, que satisfaçam as condições dos artigos 5.º e 64.º do referido Regula-

mento de Promoções, para preenchimento das vagas existentes ou que venham a ocorrer, durante o prazo de validade do referido concurso.

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 22 de Março de 1983. — O Comandante, *Arménio Carvalho Carlos Fidalgo*, capitão-tenente.

CORPO DE BOMBEIROS

Lista

de classificação do concurso realizado nos dias 14, 16 e 18 de Março de 1983, para promoção ao posto de subchefe do Corpo de Bombeiros de Macau, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 29 de Janeiro de 1983:

<i>Aprovados</i>	<i>Média</i>	<i>Classificação</i>
Bombeiro de 2.ª classe n.º 50/439, Natalino do Menino Jesus de Assis Jorge	12,33	1.º
Bombeiro de 2.ª classe n.º 74/419, Eurico Lopes Fazenda	11,66	2.º

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Comandante das F. S. M., de 22 de Março de 1983).

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 23 de Março de 1983. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

MONTEPIO OFICIAL DE MACAU

Éditos

Anuncia-se de conformidade com o artigo 28.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilitam Edith Lourenço Estorninho Marçal e Maria Margarida de Jesus Estorninho Pedro Marçal, na qualidade de viúva e filha solteira de Alberto Pedro Marçal, que foi adjunto de hidrografia, aposentado, dos Serviços de Marinha, sócio n.º 743, deste Montepio, falecido em 2 de Fevereiro de 1983, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos Estatutos, correm éditos de 30 dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado com direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 24 de Março de 1983. — O Presidente, *Mário Corrêa de Lemos*.

LEAL SENADO DE MACAU

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 10 de Março corrente, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para o preenchimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro de

administração geral deste Leal Senado, a que poderão candidatar-se, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 20/78/M, de 26 de Agosto, conjugada com o n.º 4 do mesmo preceito legal, os escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe e os indivíduos habilitados com o 2.º ciclo dos liceus ou equivalente.

A admissão ao referido concurso é feita mediante requerimento, com a assinatura reconhecida, dirigido ao presidente do Leal Senado de Macau e entregue na secretaria deste Leal Senado, devendo os candidatos mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- Ter cidadania portuguesa;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Número do bilhete de identidade, data e arquivo que o emitiu.

Deverão os candidatos juntar ao requerimento certidão comprovativa de ter o 2.º ciclo dos liceus ou equivalente, ou a certidão comprovativa de ter prestado três anos de bom e efectivo serviço na categoria de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

As provas práticas do concurso versarão as seguintes matérias:

- Reforma Administrativa Ultramarina — Parte relativa aos Corpos Administrativos;
- Noções gerais sobre a Constituição da República Portuguesa; Estatuto Orgânico de Macau;
- Noções sobre a orgânica dos Serviços do Leal Senado, Código de Posturas Municipais e outros regulamentos municipais, licenças e taxas municipais;
- Código da Estrada e Regulamento do Código da Estrada;
- Noções gerais sobre deveres, direitos e disciplina dos funcionários, cumprimentos das ordens, sigilo, correspondência, expediente e técnica do processo disciplinar, arquivo;
- Abonos e liquidação de vencimentos;
- Noções gerais sobre contabilidade e orçamentos municipais;
- Redacção de um tema de serviço a indicar pelo júri.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final dos candidatos no *Boletim Oficial* de Macau.

Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no artigo 37.º do Regulamento de Ingresso e Promoção dos Serviços de Administração Geral do Leal Senado, aprovado por deliberação camarária de 27 de Dezembro de 1979.

Macau, Paços do Concelho, aos 24 de Março de 1983. — O Presidente do Leal Senado, *Rogério Artur dos Santos*.

(Custo desta publicação \$ 208,60)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

ANÚNCIO

Fábrica de Artigos de Vestuário Sam Lek, Limitada

Certifico que, por escritura de dois de Março de mil novecentos e oitenta e três, exarada a folhas trinta e um e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número trezentos e três do primeiro Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Kuan Chi Piu e mulher, Iau Lai-Peng, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro — A sociedade adopta a denominação «Fábrica de Artigos de Vestuário Sam Lek, Limitada», em inglês, «San Lik Garment Factory Limited», e, em chinês, «Sam Lek Chai I Chong Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua da Madre Teresina, número dezassete, rés-do-chão e sobreloja, podendo, no entanto, estabelecer quaisquer outras formas de representação, onde e quando convier aos interesses sociais.

Segundo — O seu objecto é constituído pela prática de actividade nos domínios de fabricação de camisas e outros artigos de vestuário não especificados e comércio importador e exportador de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir a dedicar-se a qualquer outra actividade de natureza comercial ou industrial em que os sócios acordem, com as limitações legais.

Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, desde a data da escritura de constituição.

Quarto — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, ou sejam, um milhão e quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios pelo seguinte modo: a) Kuan Chi Piu, uma quota de cento e oitenta mil patacas, equivalentes a novecentos mil escudos,

e com direito a três mil e seiscentos votos; e b) Iau Lai-Peng, uma quota de cento e vinte mil patacas, equivalentes a seiscentos mil escudos, e com direito a dois mil e quatrocentos votos.

Quinto — Poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital e os sócios poderão vir a fazer à sociedade suprimentos, nos termos e condições a definir em assembleia geral.

Sexto — A divisão ou cessão de quotas a estranhos à sociedade depende do consentimento desta que terá direito de preferência.

Sétimo — É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de quaisquer obrigações estranhas ao objecto social.

Oitavo — A sociedade não se dissolverá nem por vontade, nem pela interdição de um dos sócios, só o podendo ser por resolução maioritária dos sócios reunidos em assembleia geral para este fim especialmente reunido.

Nono — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele pertencem aos dois sócios os quais ficam nomeados gerente-geral o sócio Kuan Chi Piu, e gerente a sócia Iau Lai-Peng, com dispensa de caução.

Parágrafo primeiro — Para a sociedade se considerar obrigada perante terceiros é necessária a assinatura do gerente-geral ou da gerente.

Parágrafo segundo — O gerente-geral e gerente poderão subestabelecer os seus poderes em pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo terceiro — Nos poderes de gerência da sociedade, incluem-se designadamente os seguintes: a) possibilidade de alienar, trocar ou arrendar quaisquer imóveis da sociedade; b) confessar, desistir e transaccionar sobre quaisquer pleitos ou questões em que a sociedade esteja interessada; c) a aquisição e venda, por qualquer forma, de todos e quaisquer bens e direitos; d) a contracção de empréstimos me-

diantes a prestação de quaisquer garantias reais ou pessoais.

Décimo — Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, abonações, letras de favor e demais actos ou documentos estranhos aos negócios sociais.

Décimo primeiro — Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Décimo segundo — Os lucros líquidos, depois de deduzidos os cinco por cento para constituir o fundo de reserva legal, enquanto este não estiver integralmente realizado e sempre que for necessário reintegrá-lo, são distribuídos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

Décimo terceiro — As assembleias gerais dos sócios serão convocadas mediante carta registada com a antecedência de, pelo menos, trinta dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único — O aviso convocatório mencionará sempre os assuntos a tratar nas assembleias gerais, as quais poderão ter lugar em qualquer local mesmo exterior a Macau, podendo qualquer dos sócios fazer-se representar por outro, mediante adequada procuração.

Décimo quarto — Dissolvida a sociedade por acordo dos sócios ou nos demais casos previstos na lei, todos os sócios serão liquidatários, sendo a liquidação e partilha efectuadas nos termos que vierem a ser definidos em assembleia geral.

Décimo quinto — Em todo o omissis, regulam as disposições da Lei da sociedade por quotas e demais legislação complementar.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos nove dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e três. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 484,10)

ANÚNCIO

Cessão de quota e alteração do pacto social

Certifico que, por escritura de 12 de Março de 1983, exarada 2 fls. 26 e segs. do livro de notas para escrituras diversas n.º 196-B, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial da Comarca de Macau, e referente à «Fábrica de Artigos de Vestuário Mei Kun, Limitada», em inglês, «Mei Kun Garment Factory Limited», e, em chinês, «Mei Kun Chai I Chong Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Rua da Ribeira do Patane, n.ºs 123-127, 10.º andar, «A-10», matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 1 357, a fls. 101v. do Livro C-4.º, se procedeu ao seguinte:

1) Cessão, pelo preço a par da quota de \$300 000,00, do sócio Chan Yin Yiu a favor de Tsang Piao Chong;

2) Alteração da redacção do artigo 4.º e § 1.º do artigo 6.º, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de \$600 000,00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e achase dividido em 2 quotas iguais de \$300 000,00, equivalente cada uma a 1 500 000 \$00, e com direito a 6 000 votos, subscritas pelos sócios Ng Chin Ieng, aliás Ng Tin Chi, e Tsang Piao Chong.

Artigo 6.º

§ 1.º

São desde já nomeados gerentes os sócios Ng Chin Ieng, aliás Ng Tin Chi, e Tsang Piao Chong, os quais exercerão os respectivos cargos sem caução e por tempo indeterminado até à sua substituição tomada em assembleia geral.

Está conforme o original, no qual nada há em contrário ou além do que se transcreve.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos dezanove de Março do ano de mil novecentos e oitenta e três. — O Ajudante, *Manuel Guerreiro*.

(Custo desta publicação \$188,00)

ANÚNCIO

Companhia de Construção e Fomento Predial Va Fat, Limitada

Certifico que, por escritura de onze de Março de mil novecentos e oitenta e três, exarada a folhas noventa e dois verso e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento e setenta e sete-A, do primeiro Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Chan Kam Va e mulher, Lam Yin Fong, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro — A sociedade adopta a denominação «Companhia de Construção e Fomento Predial Va Fat, Limitada», em inglês, «Va Fat Property Development Limited», e, em chinês, «Va Fat Kin Choc Chi Yip Yau Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua da Palha, número vinte e cinco, primeiro andar, C, podendo a sociedade transferir a sua sede, instalar ou montar sucursais e qualquer outra forma de representação social onde e quando lhe pareça conveniente.

Segundo — O seu objecto é, especialmente, a construção e o comércio de imobiliários, podendo ainda a sociedade dedicar-se a outras actividades, mediante deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Quarto — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, ou sejam, um milhão de escudos, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo: uma quota de cento e cinquenta mil patacas, equivalentes a setecentos e cinquenta mil escudos, com direito a três mil votos, subscrita pelo sócio Chan Kam Va; e uma quota de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, com direito a mil votos, subscrita pela sócia Lam Yin Fong.

Parágrafo único — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

Quinto — É livre a cessão de quotas entre os sócios ou aos seus herdeiros, mas a cessão delas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Sexto — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e um gerente.

Parágrafo primeiro — Poderão, por unanimidade dos sócios, ser nomeados gerentes pessoas estranhas à sociedade, e os gerentes em exercício poderão delegar todas ou parte das suas funções em mandatário constituído nos termos da lei.

Parágrafo segundo — Para que a sociedade fique válida e eficazmente obrigada basta que os respectivos actos ou contratos sejam assinados pelo gerente-geral ou pelo gerente.

Parágrafo terceiro — Ficam desde já nomeados gerente-geral, o sócio Chan Kam Va, e gerente, a sócia Lam Yin Fong.

Parágrafo quarto — A sociedade não se obrigará por fianças, abonações, letras de favor e mais actos e documentos de interesse alheio aos dos negócios sociais.

Sétimo — Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Oitavo — Os lucros, deduzida a percentagem legal para formação do fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral.

Nono — As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, expedida com uma semana de antecedência, pelo menos, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo primeiro — A falta de antecedência prevista no corpo desta cláusula poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo segundo — Qualquer sócio ausente poderá fazer-se representar em assembleia geral por mandato conferido a outro sócio por meio de simples carta.

Décimo — Em todo o omisso, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos dezassete dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e três. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 399,20)

ANÚNCIO

Empresa de Fomento Comercial (Importação e Exportação) Líderes, Limitada

Certifico que, por escritura de catorze de Março de mil novecentos e oitenta e três, exarada a folhas vinte e cinco verso e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número cento setenta e oito-A, do primeiro Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Pedro Segundo Pan San Macias, aliás Peter Pan, Leong Tat Kün e Lei Chi K'eong, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro — A sociedade adopta a denominação «Empresa de Fomento Comercial (Importação e Exportação) Líderes, Limitada», em inglês, «Leaders Commercial Enterprises (Import and Export) Limited», e, em chinês, «Lei Tat Kei Ip Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Bispo Medeiros, número quatro-A, rés-do-chão, podendo a sociedade transferir a sua sede, instalar ou montar sucursais e qualquer outra forma de representação social, onde e quando lhe pareça conveniente.

Segundo — O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, especialmente, o investimento e o comércio de importação e exportação.

Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, desde a data desta escritura.

Quarto — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro,

é de cento e cinquenta mil patacas, ou sejam, setecentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das três quotas dos sócios, sendo cada uma de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, com direito a mil votos.

Parágrafo único — O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação tomada em assembleia geral.

Quinto — É livre a divisão e cessão de quotas entre os sócios, mas a cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Sexto — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência constituída por três gerentes.

Parágrafo primeiro — Para a sociedade se considerar obrigada será necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados conjuntamente por quaisquer dois dos três gerentes.

Parágrafo segundo — É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo terceiro — São desde já nomeados gerentes os sócios Pedro Segundo Pan San Macias, aliás Peter Pan, Leong Tat Kün e Lei Chi K'eong, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Parágrafo quarto — Os gerentes em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

Sétimo — Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Oitavo — Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos, depois de deduzida a percentagem mínima de cinco por cento para reserva legal, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Nono — Quando a lei não exigir outras formalidades, a assembleia geral poderá ser convocada por meio de aviso expedido com a antecedência mínima de oito dias.

Parágrafo único — A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela aposição de assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Décimo — Em todo o omisso, regularão as disposições da Lei de onze de Abril de mil novecentos e um e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos dezassete dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e três. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 386,30)

ANÚNCIO

Fábrica de Artigos de Vestuário Ka Lai Kei, Limitada

Certifico que, por escritura de dois de Março de mil novecentos e oitenta e três, exarada a folhas vinte e sete verso e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número trezentos e três do primeiro Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, Kuan Chi Piu e mulher, Iau Lai-Peng, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Primeiro — A sociedade adopta a denominação «Fábrica de Artigos de Vestuário Ka Lai Kei, Limitada», em inglês, «Ka Lai Kei Garment Factory Limited», e, em chinês, «Ka Lai Kei Chai I Chong Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Padre António, número sete, podendo, no entanto, estabelecer quaisquer outras formas de representação, onde e quando convier aos interesses sociais.

Segundo — O seu objecto é constituído pela prática de actividade nos domínios de fabricação de camisas e outros artigos de vestuário não especificados e comércio importador e exportador de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir a dedicar-se a qual-

quer outra actividade de natureza comercial ou industrial em que os sócios acordem, com as limitações legais.

Terceiro — A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, desde a data da escritura da constituição.

Quarto — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trezentas mil patacas, ou sejam, um milhão e quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios pelo seguinte modo: a) Kuan Chi Piu, uma quota de cento e oitenta mil patacas, equivalentes a novecentos mil escudos, e com direito a três mil e seiscentos votos; e b) Iau Lai-Peng, uma quota de cento e vinte mil patacas, equivalentes a seiscentos mil escudos, e com direito a dois mil e quatrocentos votos.

Quinto — Poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital e os sócios poderão vir a fazer à sociedade suprimentos, nos termos e condições a definir em assembleia geral.

Sexto — A divisão ou cessão de quotas a estranhos à sociedade depende do consentimento desta que terá direito de preferência.

Sétimo — É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de quaisquer obrigações estranhas ao objecto social.

Oitavo — A sociedade não se dissolverá nem por vontade, nem pela interdição de um dos sócios, só o podendo

ser por resolução maioritária dos sócios reunidos em assembleia geral para este fim especialmente reunido.

Nono — A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele pertencem aos dois sócios os quais ficam nomeados gerente-geral o sócio Kuan Chi Piu e gerente a sócia Iau Lai-Peng, com dispensa de caução.

Parágrafo primeiro — Para a sociedade se considerar obrigada perante terceiros é necessária a assinatura do gerente-geral ou da gerente.

Parágrafo segundo — O gerente-geral e gerente poderão subestabelecer os seus poderes em pessoas estranhas à sociedade.

Parágrafo terceiro — Nos poderes de gerência da sociedade, incluem-se designadamente os seguintes: a) possibilidade de alienar, trocar ou arrendar quaisquer imóveis da sociedade; b) confessar, desistir e transaccionar sobre quaisquer pleitos ou questões em que a sociedade esteja interessada; c) a aquisição e venda, por qualquer forma, de todos e quaisquer bens e direitos; d) a contracção de empréstimos mediante a prestação de quaisquer garantias reais ou pessoais.

Décimo — Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, abonações, letras de favor e demais actos ou documentos estranhos aos negócios sociais.

Décimo primeiro — Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados no dia trinta e um de Dezembro de cada ano.

Décimo segundo — Os lucros líquidos, depois de deduzidos os cinco por cento para constituir o fundo de reserva legal, enquanto este não estiver integralmente realizado e sempre que for necessário reintegrá-lo, são distribuídos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

Décimo terceiro — As assembleias gerais dos sócios serão convocadas mediante carta registada com a antecedência de, pelo menos, trinta dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único — O aviso convocatório mencionará sempre os assuntos a tratar nas assembleias gerais, as quais poderão ter lugar em qualquer local mesmo exterior a Macau, podendo qualquer dos sócios fazer-se representar por outro, mediante adequada procuração.

Décimo quarto — Dissolvida a sociedade por acordo dos sócios ou nos demais casos previstos na lei, todos os sócios serão liquidatários, sendo a liquidação e partilha efectuadas nos termos que vierem a ser definidos em assembleia geral.

Décimo quinto — Em todo o omissis, regulam as disposições da Lei da sociedade por quotas e demais legislação complementar.

Está conforme o original.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos nove dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta e três. — O Ajudante, *Deolinda Maria de Assis*.

(Custo desta publicação \$ 479,00)

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$25,00

正元五十二銀價張本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU